



**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030017092/2016  
IMPRESSÃO DE DESPACHO  
Data: 30/10/2019  
Hora: 12:26  
Usuário: HELTON FIGUEIRA SANTOS  
Público: Sim

29  
Pública  
11/10/2019 12:26  
242.039-2

Processo : 030017092/2016  
Data : 12/07/2016  
Tipo : AUTO DE INFRAÇÃO  
Requerente : ENSINO MAIS FACIL TECNOLOGIA LTDA  
Observação : AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 01.273, DE 30/06/2016.

Titular do Processo : ENSINO MAIS FACIL TECNOLOGIA LTDA  
Hora : 14:47  
Atendente : NILCEIA DE SOUZA DUARTE

**Despacho : Senhor Presidente e demais membros do Conselho:**

Trata-se de RECURSO VOLUNTÁRIO interposto por ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no cadastro de contribuintes desta Secretaria sob o nº 151.589-9, referente ao auto de infração nº 1.273 de 30/06/2016, retificador do auto nº 1.243/16. A autuação se relaciona ao não recolhimento do imposto sobre serviços incidente sobre as atividades de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (subitem 1.05) e instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza (subitem 8.02), ambos da lista do Anexo III da lei nº 2.597/08. O auto de infração compreende o período de janeiro de 2013 a novembro de 2015.

O contratante dos serviços é o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia. Impugnação nas folhas 11 a 20.

Manifestação da Fiscal autuante nas folhas 26 a 28.

Parecer (folhas 30 a 35), que fundamentou a decisão a quo, pontua que não houve constatação quanto ao enquadramento dos serviços realizado pela fiscal, tampouco foram anexados contratos de prestação de serviços a fim de ajudar a esclarecer o objeto da avença. Quanto ao local da prestação, remete à redação do art. 68, III do CTM vigente à época dos fatos, o qual dispunha que o serviço seria considerado prestado e o ISSQN devido em Niterói quando o local ou domicílio do prestador estivesse localizado em seu território.

Com amparo em jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assevera que a lei complementar nº 116/03 estabeleceu como regra geral a de que o imposto é devido no local do estabelecimento prestador, independentemente de onde ocorreu a efetiva prestação. As exceções à tal regra estariam previstas no art. 3º, incisos I a XXII do mesmo diploma.

Estabelecimento, na interpretação conferida pelo STJ, compreenderia o local em que configurada uma organização (complexo de bens) necessária e imprescindível à prestação dos serviços. Desta forma, restaria afastada a tributação baseada unicamente na manutenção de um "estabelecimento" sem condições reais de realização da atividade.

A eventual prestação dos serviços fora do estabelecimento não descaracterizaria a unidade como estabelecimento prestador, assim como o deslocamento de mão-de-obra ou mesmo contratação de profissionais locais para execução parcial dos serviços.

Somente a caracterização de uma estrutura autônoma apta a prestar serviços seria capaz de demonstrar a existência de um estabelecimento prestador em outro município, no caso, Feira de Santana.

Especificamente tratando dos serviços compreendidos no subitem 1.05, reproduz trechos de decisões, também do STJ, no sentido de que o ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador.

É o relatório.

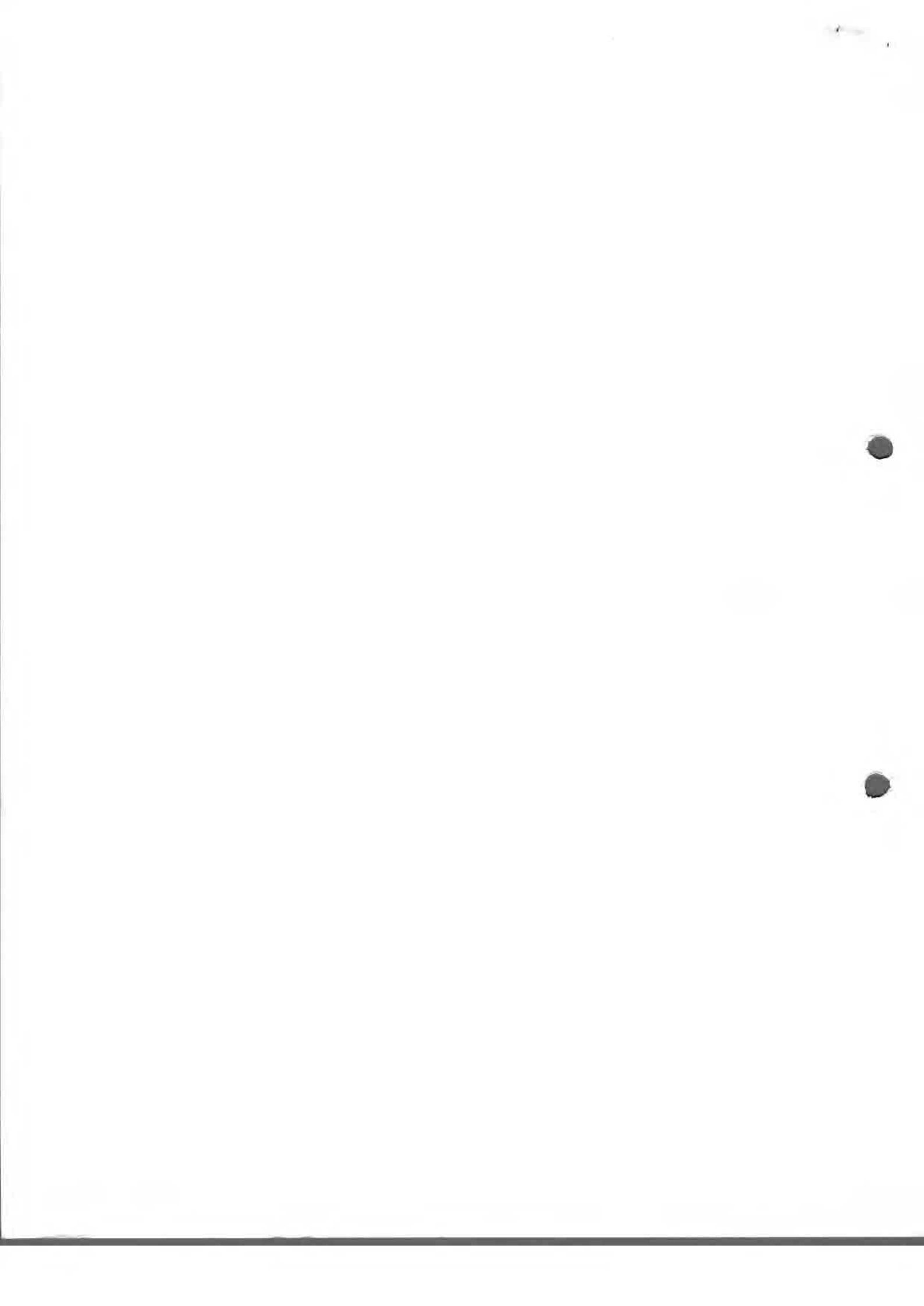
A ciência da decisão se deu mediante A.R (Aviso de Recebimento), cuja cópia encontra-se na folha 41 do presente. A data de recebimento foi 06/04/2017, sendo o recurso voluntário protocolado em 20 daquele mês.

Conforme o art. 33 do decreto 10.487/08 (antigo PAT) o prazo para interposição de recurso voluntário era de 20 dias contados da ciência. Portanto, o recurso é TEMPESTIVO.

O recurso (folhas 43 a 62) reitera os argumentos expendidos na impugnação, tendo em vista que não teriam sido devidamente apreciados na decisão a quo. Teria ainda havido interpretação equivocada quanto aos elementos fáticos e jurídicos elencados na peça da defesa.

Destacou que os serviços foram prestados em Feira de Santana; que a contratante (Prefeitura Municipal) teria retido o tributo; e que, nos termos da jurisprudência, o município competente para exigir o imposto seria aquele em que materializada a prestação.

Aponta o que considera contradição entre a manifestação da fiscal e o relato do auto de infração: Este discriminaria um rol de serviços prestados pela recorrente, sem indicação de preponderância de qualquer um. Acrescenta que tanto no Edital de contratação quanto no contrato e seus aditivos inexistiria menção a "licenciamento de direito de uso de programas



de computação". A indicação deste serviço como preponderante pela fiscal teria como único objetivo induzir a crença de que os serviços teriam sido prestados pelo estabelecimento da autuada em Niterói.

Afirma ainda que a não apresentação de guia de recolhimento do tributo, mencionada pela fiscal em sua manifestação, deveu-se ao fato de que o município de Feira de Santana, contratante dos serviços, teria efetuado a retenção do valor correspondente.

Aponta "desencontro" entre as declarações da autuante e os fundamentos da decisão atacada, no que tange à origem das informações utilizadas no lançamento: A fiscal teria lançado mão dos dados constantes nas notas fiscais emitidas e no contrato de prestação de serviços e seus aditivos; já o Parecer que embasa a decisão sustenta que não foram apresentadas cópias dos contratos, motivo pelo qual teria sido feito o confronto entre as especificações dos serviços constante do Anexo ao auto de infração com a descrição dos serviços apresentada na Impugnação, concluindo o julgador de 1ª instância pela correção do enquadramento dos serviços procedido pela fiscal.

Não haveria alusão à preponderância de qualquer serviço, tampouco ao licenciamento de direito de uso de programas de computação, fosse no auto de infração, fosse no demonstrativo anexo a ele.

A hipótese aventada acerca da não juntada do contrato de prestação de serviços ao presente, e obviamente sua não consideração quando da análise e decisão pelo julgador maculariam o feito, consistindo em nulidade por cerceamento de defesa.

Entende que as questões centrais merecedoras de discussão seriam: 1) O local da prestação dos serviços; 2) O município competente para exigir o tributo; e 3) A retenção do tributo que teria sido efetuada pelo contratante (Município de Feira de Santana).

Discorre sobre aspectos da legislação municipal, em especial no que se refere ao art. 68 e seus incisos, concluindo que os incisos I e II reafirmariam o princípio da territorialidade no momento da ocorrência do fato gerador. E que o inciso III estipularia que, localizado o estabelecimento prestador em Niterói, a ele caberia exigir o tributo.

Esclarece ter firmado contrato (nº 109.855/2010) com o município de Feira de Santana, após vencer certame licitatório (Edital nº 182/2010), tendo o referido contrato sofrido diversos aditivos.

O objeto da contratação seria a implantação, nas escolas municipais, de sistemas de avaliação digital, portal educacional com banco de aulas interativas, solicitação de aulas sob demanda, software de autoria e programa de capacitação de professores.

Alega que os serviços foram prestados em órgãos públicos do município contratante, em especial nas unidades da Secretaria de Educação, de modo que restaria comprovada a impossibilidade de materialização dos fatos geradores no território de Niterói.

Remete a contrato de locação de sala naquele município (anexo 3) e comprovantes de aluguel para corroborar a afirmação de prestação de serviços no local, bem como contas de energia elétrica e telefonia (anexo 5).

Afirma ter contratado mão-de-obra local (anexo 4) para realização das atividades, pois o envio e manutenção de equipes inviabilizaria a operação, pela elevação dos custos. Destaca que apenas o diretor da empresa teria se deslocado para o local e permanecido à frente do estabelecimento lá instalado.

Desta forma estaria caracterizada a existência de um estabelecimento prestador no território do município contratante.

Esclarece que algumas das despesas da unidade teriam sido realizadas em nome do diretor da empresa, componentes do anexo 5 da defesa.

Reafirma ter o imposto sofrido retenção na fonte pela prefeitura municipal de Feira de Santana, sem que a ora recorrente pudesse a isso se opor. Sustenta que as retenções constam das notas fiscais anexadas ainda na fase impugnatória (anexo 2).

Abordando o tema da determinação do sujeito ativo da relação tributária, reafirma a existência de estabelecimento prestador e a ocorrência dos fatos geradores no território do município contratante, integrando este, portanto, o polo ativo da relação tributária e detendo a competência para lançar, fiscalizar e exigir o tributo.

Remete à dicção dos artigos 3º e 4º da LC nº 116/03, que tratam do local de ocorrência do fato gerador e de recolhimento do tributo devido, e da definição de estabelecimento prestador.

Reproduz jurisprudência do STJ no sentido de que o tributo, de forma geral, é devido no local em que o serviço é prestado, havendo aí um estabelecimento prestador, independentemente de onde se localizaria a sede.

Embora reconheça que os documentos fiscais foram emitidos pela sede da recorrente,



assevera que tal fato não anularia o fato de que os serviços ocorreram, na realidade, em município distinto.

Reproduz jurisprudência no sentido de que o ISSQN somente seria exigível no local da efetiva prestação dos serviços, ainda que o estabelecimento prestador esteja situado em outro.

Desta forma, passamos à análise.

Nas folhas 64 a 74 do presente, temos cópia do contrato nº 109855/2010 estabelecido entre o município de Feira de Santana e a ora recorrente. Verifica-se que o objeto da contratação foi a "locação de serviços de informática educacional, capacitação de professores, envolvendo 50 escolas".

Na folha 65, há um quadro especificando os itens componentes do objeto, com os respectivos valores mensais a serem pagos, por unidade de ensino: Sistema de avaliação digital, portal educacional com banco de aulas interativas baseadas no PCN, solicitação de aulas sob demanda, software de autoria e programa de capacitação de professores.

Na folha 66 (cláusula sétima do contrato) temos como obrigações da contratada: a) "Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da administração e b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas". (grifamos)

Na cláusula décima (folha 68), que trata da fiscalização do contrato e do recebimento do objeto, verifica-se na alínea "i" caber à contratante "ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha a embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como de qualquer outra que tal fato imponha".

Os trechos acima reproduzidos induzem a presunção de que a realização da atividade contratada se deu no território do município tomador. Salvo melhor juízo, a prestação implicou em treinamento/capacitação de mão-de-obra de profissionais do ensino, em cada uma das 50 (cinquenta) escolas da rede municipal da tomadora.

A previsão contratual de fiscalização in loco, a cargo da contratante, e a imposição de que as atividades da contratada respeitassem a rotina e os horários próprios às repartições municipais militam em favor de tal presunção.

Na folha 71 (Especificações do Objeto), item 4, impõe-se a obrigação de apresentação de "amostra" via web e mídia off-line (CD-ROM, DVD e Pen Drive) dos itens componentes do objeto (Serviços de informática com fornecimento de mão-de-obra especializada: Sistema de avaliação digital, portal educacional com banco de aulas interativas no PCN com no mínimo 1000 aulas, solicitação de aulas sob demanda, software de autoria e programa de capacitação de professores) denotando, a nosso ver, tratar-se de material previamente desenvolvido pela contratada, ou adquirido de terceiros.

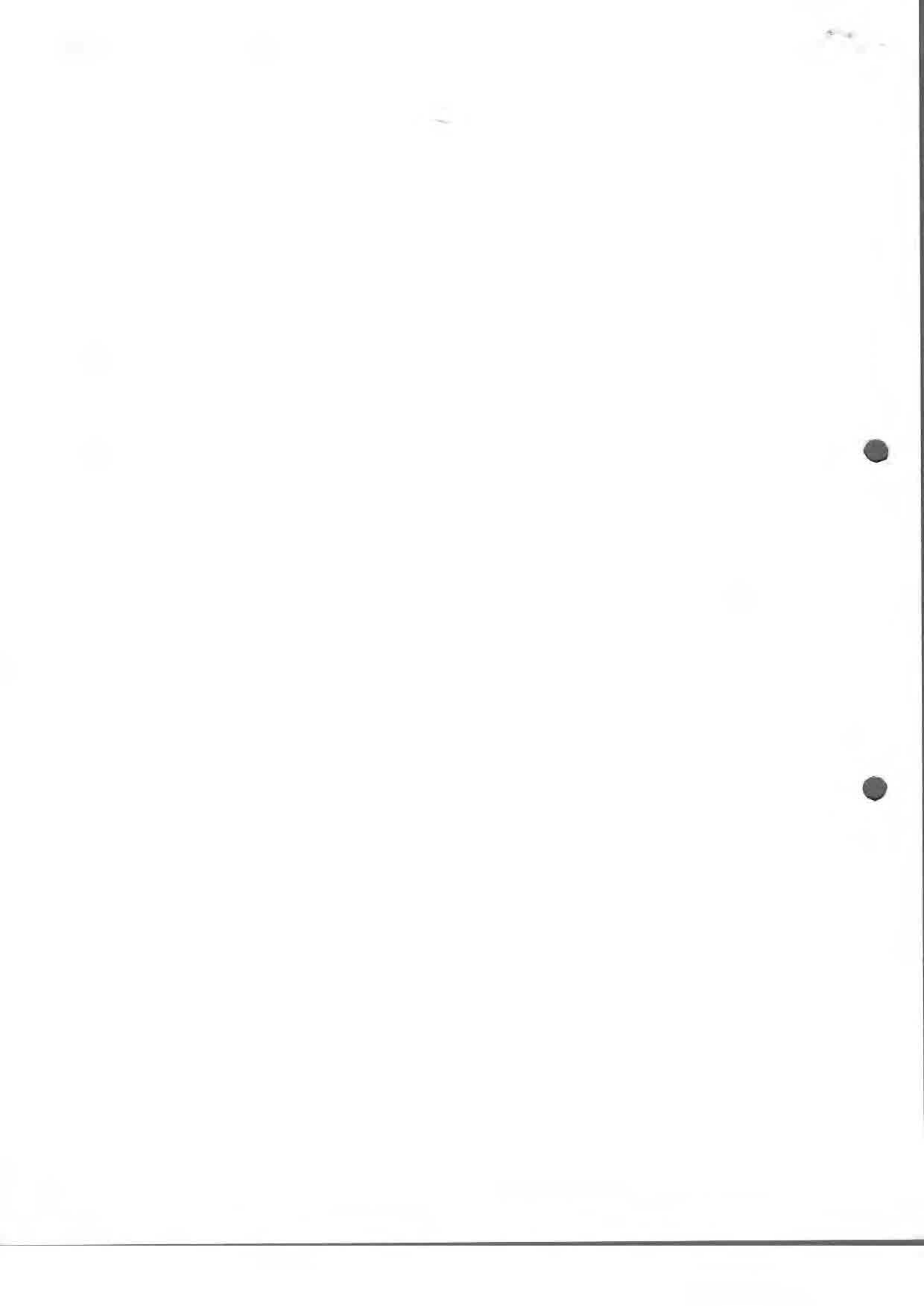
A folha 72 explicita programa tendo como Objetivo Geral "capacitar os professores da rede municipal de ensino a utilizar os serviços mencionados abaixo:

- Sistema de avaliação digital;
- Portal educacional com banco de aulas interativas baseadas no PCN com no mínimo 1000 aulas;
- Software de autoria;
- Lousa interativa digital."

A "Descrição Das Atividades" informa os aspectos que deveriam ser considerados no programa de formação dos professores, compreendendo Introdução ao Uso dos Recursos Tecnológicos (desenvolvimento de noções básicas para utilização da solução tecnológica fornecida pela recorrente), Operação dos Recursos Tecnológicos (treinamento na utilização de serviços e equipamentos), Articulação à Prática Pedagógica (Utilização da tecnologia em associação à prática pedagógica) e Tecnologia Educacional (discussão das tendências pedagógicas que fundamentam a utilização da tecnologia no processo de ensino e aprendizagem).

Na folha 74, formulário de "Atestado de Visita" que seria preenchido pela Seduc (Secretaria de Educação) de modo a confirmar a presença de empresa fiscalizadora do contrato nos locais objetos da licitação.

Documentos fiscais nas folhas 77 a 122 (Notas e Ranfs-Registros Auxiliares de Nota Fiscal de Serviços) emitidos no período 2013 a 2015, indicando o município contratante como aquele





**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030017092/2016  
IMPRESSÃO DE DESPACHO  
Data: 30/10/2019  
Hora: 12:26  
Usuário: HELTON FIGUEIRA SANTOS  
Público: Sim

240  
Folha Trindade do Silbo  
Mesa: 242.0518-2  
J

da prestação dos serviços. A descrição dos serviços informa "prestação de serviços de informática educacional envolvendo 50 escolas da rede de ensino municipal". O subitem utilizado foi o 1.07 da lista da LC 116/03 (Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados).

O ISSQN é imposto que se orienta pelo conceito da finalidade da contratação, ou seja, o que importa na definição da exata prestação dos serviços é o que o contratante pretende obter. O contratante no caso em tela pretendia alcançar melhor preparação dos profissionais integrantes da rede de ensino municipal. Logo, parece-nos mais adequado classificar os serviços no subitem 8.02:

"Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza".

Este foi um dos subitens utilizados pela fiscal no lançamento. O outro foi o 1.05, que tem a seguinte redação:

"Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação".

Saliente-se que não há, no contrato anexo, qualquer menção a pagamentos devidos a título de licenciamento de software, ainda que a materialização do objeto do contrato pressuponha a utilização de "software de autoria".

A fim de entender o escopo da contratação, buscamos uma definição da expressão "software de autoria" encontrando, dentre outros, o seguinte artigo

(<http://educacao-e-tecnologias.blogspot.com/2010/09/software-de-autoria.html>):

"Softwares são programas instrutivos utilizados na manipulação e redirecionamento de uma dada informação, a fim de atender a necessidade dos usuários e quando executados produzem funções determinadas. O software de autoria é um programa equipado com diversas ferramentas de multimídia que permitem o desenvolvimento de uma variedade de atividades alternativas que podem estimular o desenvolvimento cognitivo, a linguagem e a autonomia dos usuários.

O uso desta tecnologia na educação permite que o professor acompanhe e utilize os recursos oferecidos como uma ferramenta pedagógica, favorecendo assim o processo ensino-aprendizagem. O professor contribuirá como mediador do conhecimento e o aluno não mais será um mero espectador, mas, sim um sujeito ativo e participativo no seu processo de construção do conhecimento.

Softwares de autoria como o Visual Classe, Everest, Hiperstudio, Illuminatus e Active 3 são utilizados em atividades pedagógicas tanto com crianças quanto com adolescentes no intuito de facilitar a aprendizagem nas disciplinas de matemática, português, história etc. Há softwares que possuem ferramentas que possibilitam a edição de imagens, de animação, de textos e a construção de imagens geométricas. Tudo articulado para facilitar o processo de aprendizagem dos alunos e estimular a coordenação motora, a memória e a organização do pensamento.

Para o professor, os softwares de autoria são importantes, pois ajudam a entender as necessidades e dificuldades do aluno, por meio das informações que ficam registradas em um banco de dados do servidor e permitem saber todas as tentativas do aluno até que ele obtenha a alternativa correta. Desse modo, essas informações servem para que a escola tenha a possibilidade de trabalhar com cada aluno os seus pontos fracos no processo ensino-aprendizagem".

Parece-nos, à toda evidência, não ter havido desenvolvimento de software sob encomenda da contratante, no caso, mas sim treinamento dos professores na utilização de ferramenta já disponível no mercado, juntamente com a instalação do sistema e sua manutenção ao longo do período em que vigente o contrato.

Sendo assim, o subitem mais apropriado para o lançamento seria o 8.02. O software é mero instrumento na prestação dos serviços de treinamento e capacitação, não havendo que se falar em licenciamento.

Resta-nos saber o local de ocorrência dos fatos geradores e no qual poderia se exigir o imposto.

O art. 3º da LC 116/03 estabelece que o serviço se considera prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local. Logo, a regra geral é a de recolhimento do tributo no local do estabelecimento prestador; a hipótese de exigência do tributo no local da prestação está limitada às exceções contidas nos incisos já destacados.

Ora, é fácil verificar que o subitem 8.02 não se inclui entre as atividades excepcionadas pelo







**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR

NITERÓI - RJ

21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59

prefeitura@niteroi.rj.gov.br

www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 030017092/2016  
IMPRESSÃO DE DESPACHO  
Data: 30/10/2019  
Hora: 12:26  
Usuário: HELTON FIGUEIRA SANTOS  
Público: Sim

Helton Figueira de Santos  
030-2

**legislador. Assim, submete-se ao regramento geral do ISSQN (local do estabelecimento prestador).**


**Havendo, no entanto, a configuração de estabelecimento de fato no local da prestação, ainda que temporário, desloca-se a competência tributária para o Ente em cujo território se deu a prestação dos serviços.**

**Pela natureza dos serviços (treinamento de profissionais de ensino em unidades educacionais espalhadas pelo território do município contratante) e as evidências apresentadas no tocante à fiscalização da execução in loco e obrigações quanto ao cumprimento de horários nas repartições municipais, entendemos configurada unidade prestadora de serviços em Feira de Santana.**

**Foram anexadas fichas de registro de empregados da recorrente no município, bem como pagamentos de valores a título de aluguel naquela localidade (folhas 123 a 177).**

**Desta maneira, é de se concluir que os serviços foram prestados em Feira de Santana, por intermédio de estabelecimento lá situado, sendo naquela municipalidade devido o imposto. Por todo o exposto, é o Parecer pelo conhecimento do Recurso e seu provimento.**

FCCN, 29 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Helton Figueira Santos**  
Representante da Fazenda





**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 030017092/2016  
IMPRESSÃO DE DESPACHO  
Data: 06/11/2019  
Hora: 11:54  
Usuário: FILIPE TRINDADE DA SILVA  
Público: Sim

282

**Processo :** 030017092/2016  
**Data :** 12/07/2016  
**Tipo :** AUTO DE INFRAÇÃO  
**Requerente :** ENSINO MAIS FACIL TECNOLOGIA LTDA  
**Observação :** AUTO DE INFRAÇÃO N°. 01.273, DE 30/06/2016.

**Titular do Processo :** ENSINO MAIS FACIL TECNOLOGIA LTDA  
**Hora :** 14:47  
**Atendente :** NILCEIA DE SOUZA DUARTE

**Despacho : Ao**

**Conselheiro, Sr. Vitor Paulo Marins de Mattos para relatar.**

FCCN, em 06 de novembro de 2019.

  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO  
MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PRESIDENTE





Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017092/2016	10/07/2019	<i>[Handwritten Signature]</i>	283

**Ementa: ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1273/2016. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE DE QUE A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PERTENCIA AO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BA. DECISÃO DE INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE RECONHECEU A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA AO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ. RAZÕES RECURSAIS ALEGANDO ESTABELECIMENTO DE FATO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA E QUE OS SERVIÇOS NÃO ERAM AQUELES TIPIFICADOS NO SUBITEM 1.05 DO ANEXO III DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.597/08. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

Sr. Presidente do Conselho e demais Conselheiros:

Trata-se de RECURSO VOLUNTÁRIO interposto por ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no cadastro de contribuintes desta Secretaria sob o nº 151.589-9, que se insurge contra a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA que julgou IMPROCEDENTE a impugnação ao Auto de Infração nº 1.273 de 30/06/2016, retificador do Auto de Infração nº 1.243/16. A autuação foi lavrada tendo por fundamento o não recolhimento do imposto sobre serviços incidente sobre as atividades de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (subitem 1.05) e instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza (subitem 8.02), ambos da lista de serviços do Anexo III da Lei municipal nº 2.597/08 – Código Tributário do Município. O referido Auto de Infração compreende o período de janeiro de 2013 a novembro de 2015.

O tomador dos serviços foi a Secretaria de Educação do Município de Feira de Santana – BA, cuja contratação se deu através do Contrato Administrativo nº 1.09.855/2010, oriundo do Processo Licitatório nº 182/2010 em que a Recorrente sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 099/2010, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame que se consubstanciava na *“contratação de empresa para locação de serviços de informática educacional, capacitação de professores, envolvendo 50 escolas”*.

Petição de Impugnação em primeira instância às fls. 11/20.

Manifestação da autoridade autuante às fls. 26/28.

Em sua impugnação, a Recorrente sustentou que: **a)** o lançamento tributário ignorou os dispositivos legais que tratam da competência para a exigência do ISSQN;





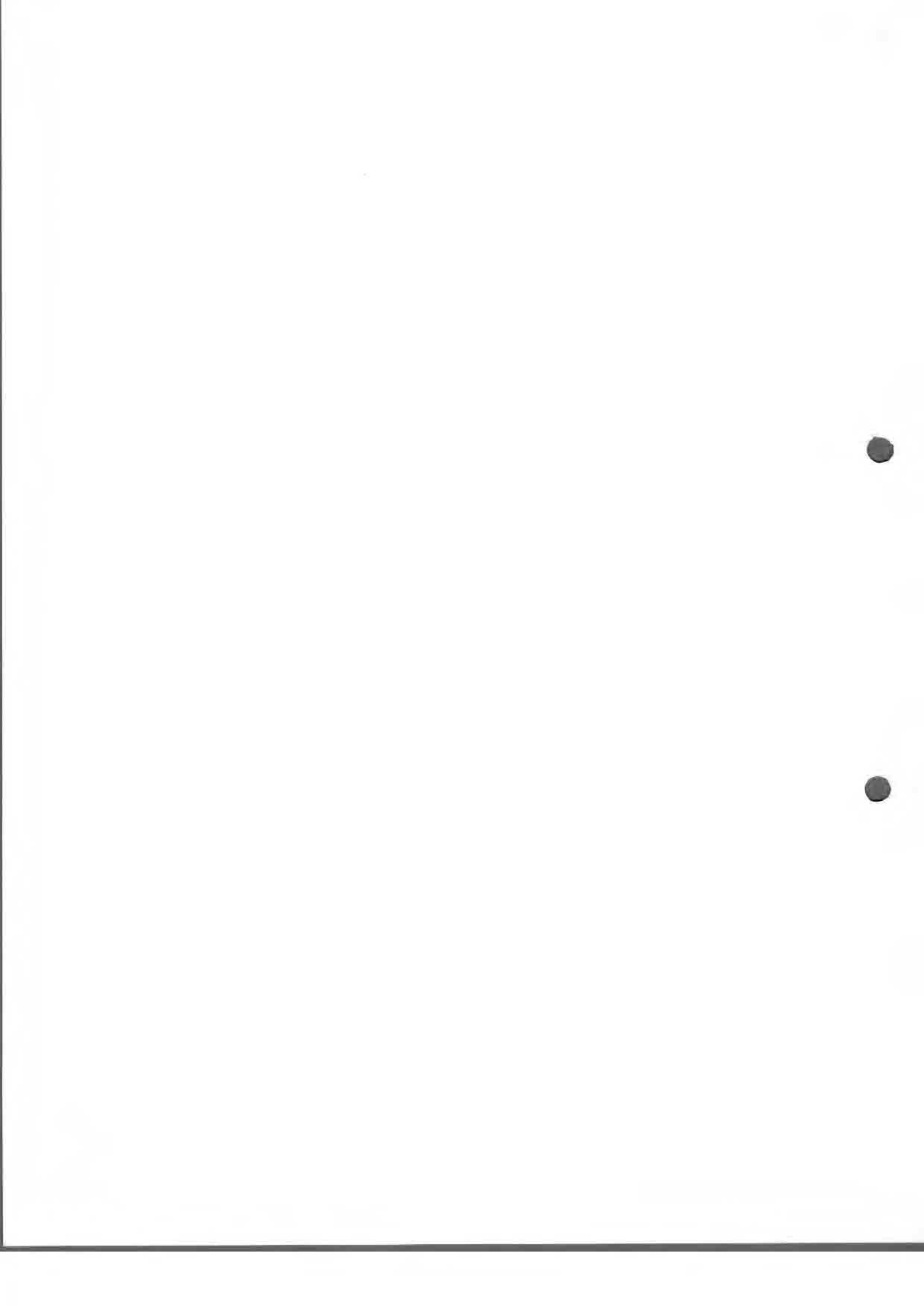
Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017092/2016	10/07/2019	<i>[Handwritten signature]</i>	284

**b)** o tomador dos serviços efetuou a retenção do ISSQN com base na alíquota de 2% (dois por cento); **c)** firmou contrato com a Prefeitura de Feira de Santana – BA, obrigando-se a implantar nas escolas do referido Município: sistema de avaliação digital, portal educacional com banco de aulas interativas, solicitação de aulas sob demanda, software de autoria e programa de capacitação de professores; **d)** todos os serviços contratados foram prestados naquele município, especialmente em unidades da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA; **e)** contratou para execução dos serviços, funcionários residentes e domiciliados no Município de Feira de Santana-BA; **f)** nenhum funcionário da empresa foi deslocado da sede para o município da prestação dos serviços, caracterizando-se, assim, uma unidade econômico-profissional de modo permanente no Município de Feira de Santana-BA; **g)** a Prefeitura de Feira de Santana-BA reteve o ISSQN, exercendo sua competência tributária, sem que a atuada pudesse questionar o procedimento; **h)** os valores cobrados no Auto de Infração já foram pagos, sob a forma de retenção na fonte, caracterizando a cobrança ora impugnada como bitributação; **i)** o sujeito ativo da obrigação tributária, no caso dos autos, é o Município de Feira de Santana-BA; **j)** o entendimento jurisprudencial do STJ é o de que o município competente para a exigência do ISSQN é o do local em que o serviço for prestado.

No parecer que fundamentou a decisão de primeira instância, fls. 31/35, foi asseverado que: **a)** em relação à tipificação dos serviços, a impugnante não apresentou qualquer contestação quanto ao enquadramento dos serviços, sendo certo que não foram acostados aos autos cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre a atuada e o Município de Feira de Santana-BA. Contudo, confrontando-se a especificação dos serviços constante do Anexo ao AI (fl. 10) com a descrição dos serviços apresentada na impugnação (fl. 13) não se vislumbra qualquer incorreção quanto à tipificação dos serviços; **b)** no que tange ao município competente para exigência do ISSQN, o STJ, no julgamento do AgRg no Ag nº 903.224/MG, alterou seu entendimento a respeito do local da incidência do ISSQN, entendendo que a LC nº 116/03 trouxe como regra geral a de que o ISS é devido ao município do local do estabelecimento prestador, independentemente do local da efetiva prestação dos serviços, exceto nos casos previstos nos incisos I a XXII do art. 3º da LC 116/03; **c)** o inciso III do art. 68 da Lei municipal nº 2.597/08, com a redação à época dos fatos geradores, preceituava que o ISS era devido no local onde se situava o estabelecimento prestador; **d)** segundo interpretação do STJ conferida à LC 116/03, para a configuração de estabelecimento prestador é necessária uma organização (complexo de bens) que represente uma unidade econômica indispensável à prestação do serviço; **e)** o simples deslocamento de mão-de-obra do prestador para a sede do tomador dos serviços, ainda que para executar parte dos serviços ou atividades-meios, ou mesmo a contratação de mão-de-obra local para a execução de parte dos serviços contratados não transfere a competência para o município de localização do tomador, visto que neste não está localizado o estabelecimento prestador dos serviços; **f)** é pacífica a jurisprudência dos tribunais no sentido de que no caso dos serviços previstos no subitem 1.05, o município competente para a cobrança do ISSQN é do local do estabelecimento prestador.

À fl. 36, consta a Decisão de Primeira Instância em que foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação, mantendo-se a íntegra do Auto de Infração.

Inconformada com a decisão de piso, a Recorrente interpôs o presente recurso voluntário (fls. 43/62), reiterando todos os argumentos aduzidos na Impugnação,







Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017092/2016	10/07/2019	<i>M. F. F. S.</i>	285

alegando ainda em suas razões recursais que: **1)** a manifestação da autoridade autuante é parte indissociável da Decisão, e que a autuante discriminou um rol de serviços que foram prestados pela Recorrente, sem que tenha feito referência à preponderância de quaisquer dos itens elencados, destacando a Recorrente que todos os serviços fazem parte de um só negócio pactuado com a Prefeitura de Feira de Santana; **2)** que é incabível o enquadramento dos serviços no subitem 1.05 do Anexo III da Lei municipal nº 2.597/08, pois tanto no Edital nº 182 quanto no contrato e nos aditivos, não foi pactuada a contratação de licenciamento de direito de uso de programas de computação; **3)** há desencontro entre as informações da manifestação da autoridade autuante com o que foi aduzido pelo parecerista, porquanto que aquela alegou que os valores lançados foram apurados com base nas notas fiscais emitidas e no contrato de prestação de serviços e este alegou não terem sido acostados aos autos o contrato e os aditivos; **4)** reafirma que os serviços foram prestados no Município de Feira de Santana-BA, e que para o cumprimento de tal mister, firmou contrato de locação de sala na Rua São Domingos nº 855, bairro Santa Mônica – Feira de Santana-BA e que contratou mão-de-obra local para a efetivação destes serviços; **5)** a existência de estabelecimento "de fato" no Município de Feira de Santana-BA, nos termos do inciso V, e suas alíneas, do art. 74 da Lei municipal nº 2.597/08 com a redação dada pela Lei nº 3.252/2016, sendo portanto este Município o competente para a tributação do ISSQN; **6)** reitera que as retenções do ISSQN já foram feitas pelo Município de Feira de Santana-BA.

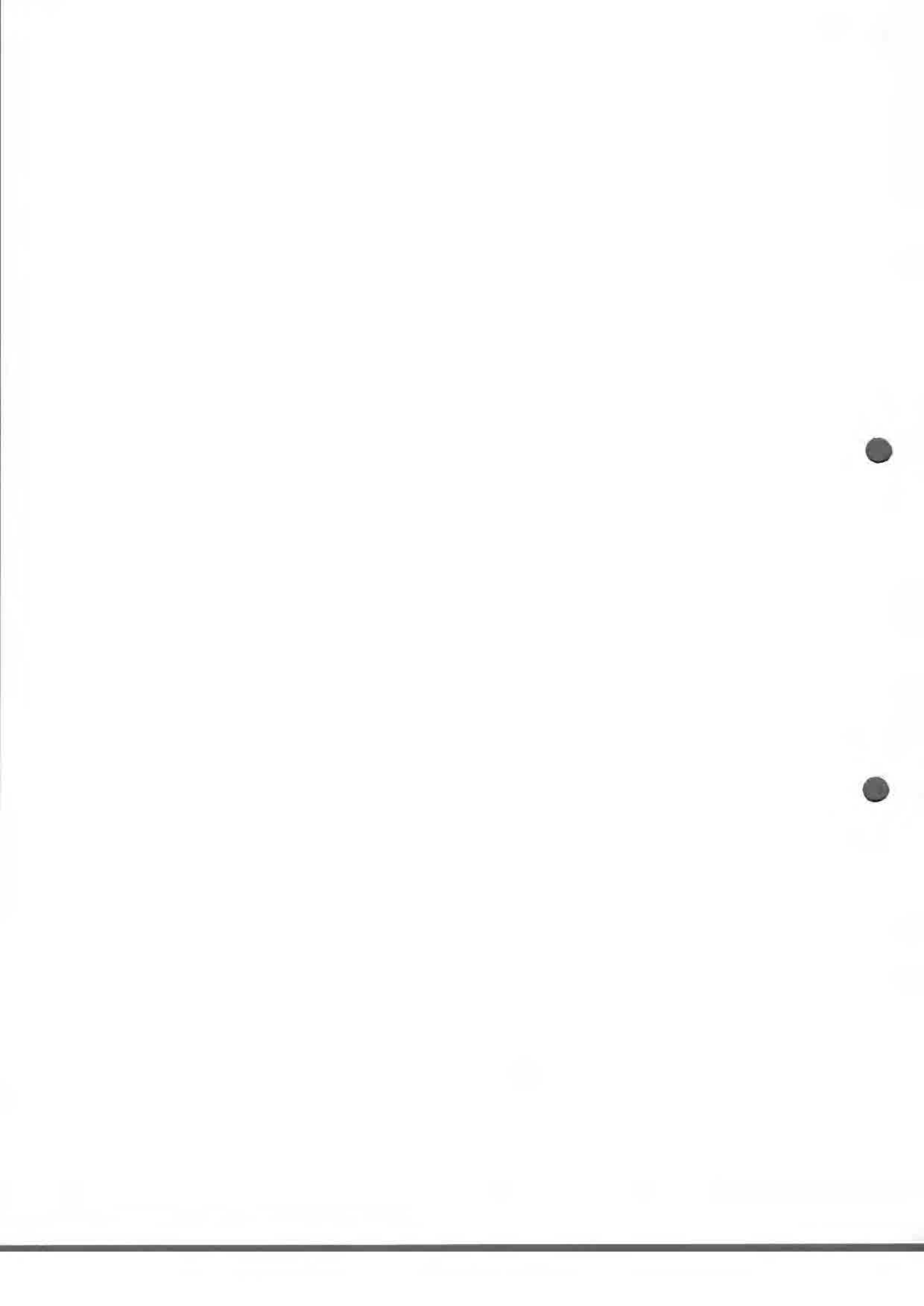
Parecer do ilustre Representante da Fazenda (fls. 277/281), destacando, dentre outras considerações que: **a)** a descrição dos serviços constante das Notas Fiscais e RANFs emitidos no período de 2013 a 2015 informa "prestação de serviços de informática educacional envolvendo escolas da rede de ensino municipal", e foi utilizado o subitem 1.07 da lista da LC 116/03 (Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados); **b)** o ISS é um imposto que se orienta pelo conceito da finalidade da contratação, ou seja, o que importa na definição da exata prestação dos serviços é o que o contratante pretende obter, entendendo que o objetivo do contratante era a preparação dos profissionais integrantes da rede de ensino municipal, serviço que se enquadra no subitem 8.02 (instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza), e, com a configuração de estabelecimento de fato no local da prestação de serviços, a competência tributária seria do Município de Feira de Santana-BA. Assim, pugna pelo conhecimento do Recurso e seu provimento.

É o relatório.

Passo à análise da questão.

Preliminarmente, impende esclarecer que a manifestação da autoridade autuante (fls. 26/28), possui meramente o caráter de peça de informação, não integrando e tampouco vinculando a Decisão de primeira instância, motivo pelo qual quaisquer alegações sobre inaplicabilidade ou nulidade do *decisum* em razão desta manifestação, deve ser rechaçada de plano.

A tempestividade do recurso restou comprovada, uma vez que a ciência da decisão se deu mediante A.R. (aviso de recebimento), cuja cópia encontra-se acostada aos autos à fl. 41, demonstrando que a Recorrente foi cientificada da decisão, ora





Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017092/2016	10/07/2019	<i>[Handwritten Signature]</i>	286

desafiada, em 06/04/2017, sendo o presente recurso protocolado no dia 20 (vinte) daquele mesmo mês, respeitando, assim, o prazo recursal previsto no art. 33 do Decreto nº 10.487/08.

Isto posto, passo a adentrar ao mérito do recurso.

A controvérsia primeira gira em torno de qual seria o município competente para a tributação dos serviços objeto do Auto de Infração nº 1273/16, se o Município de Niterói-RJ ou o Município de Feira de Santana-BA. Para dirimir tal celeuma, é de fundamental importância analisar o aspecto territorial do fato gerador do serviço, que está diretamente ligado ao correto enquadramento da natureza do serviço prestado, conforme a lista de serviços prevista na LC 116/03 e, por simetria, nos respectivos Códigos Tributários de cada Município.

No caso em tela, a Recorrente firmou um contrato de prestação de serviços com a Prefeitura do Município de Feira de Santana-BA (cópia do contrato às fls. 64/69), cujo objeto aparece assim descrito: ***“Contratação de empresa para locação de serviços de informática educacional, capacitação de professores, envolvendo 50 escolas”***.

De observar que a descrição acima, por si só, não é suficiente para o correto e exato enquadramento dos serviços prestados em relação aos subitens de serviços da LC 116/03, enquadramento este que será fundamental para estabelecer o local da tributação e, conseqüentemente, o Município competente para o recolhimento do ISSQN. Assim, faz-se necessário analisar não só o Contrato de prestação de serviços, mas, principalmente, o Edital de Licitação nº 182/2010, que regulamentou o Pregão Presencial nº 099/2010, bem como seus anexos, inclusive o Termo de Referência.

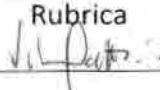
No Anexo I do Edital de Licitação supracitado, fl. 71/72, é possível verificar a descrição daquilo que deve contemplar os serviços de informática educacional, a saber:

- Sistema de Avaliação Digital;
- Portal Educacional com banco de aulas interativas baseadas no PCN com no mínimo 1000 aulas;
- Solicitação de aulas via WEB;
- Software de autoria;
- Programa de capacitação de educadores.

Com a discriminação acima apresentada, verifica-se de forma inequívoca que há duas naturezas distintas de serviços sendo prestados, uma que é a locação dos serviços de informática, que claramente não se refere a equipamentos de hardware, mas, evidentemente, ao uso de software, o que se enquadra exatamente com a descrição do subitem 1.05 (Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação), e outra que é a capacitação de educadores, cuja a subsunção nos leva diretamente ao subitem 8.02 (Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza).

Para embasar as assertivas, ora externadas, trago à baila o teor do **Termo de Referência do Pregão Presencial nº 099/2010** que, embora não tenha sido acostado aos autos, seu conteúdo está integralmente disponibilizado para consulta ao público em



Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017092/2016	10/07/2019		287

geral, no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA<sup>1</sup>, onde nos foi possível verificar, de forma minudente, o que corresponde cada um dos tópicos acima descritos relativos à locação de serviços de informática:

**1 - Sistema de Avaliação Digital =>** *Elaboração de um Sistema de Avaliação Digital, baseada nos Descritores de Habilidades, cujo objetivo é oferecer um sistema informatizado de avaliação que coloque a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Professores e Alunos, informações necessárias para elaborar, aplicar e corrigir as avaliações. O Sistema de Avaliação deve funcionar em rede local e/ou via Internet. Deve possibilitar a Secretaria Municipal de Educação cadastrar as questões, montar a avaliação e disponibilizá-la em todas as unidades escolares, de forma que o aluno, a partir de seu número de matrícula possa fazer e revisar a avaliação. A aplicação da avaliação deverá ser individual, mantendo o computador inoperante para qualquer outra atividade. O sistema deve dispor de recursos multimídia enriquecendo a criação de questões com inclusão de animações, sons e imagens.*

**2 - Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas baseadas no PCN =>** *A Introdução de um Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas e a possibilidade de solicitação de Aulas via Internet, tem como objetivos a motivação, autonomia e facilidade de aprendizagem, graças a animações, vídeos, interatividades, exercícios com feedback, estas aulas permitem uma aprendizagem mais intuitiva, dinâmica e envolvente, que poderá facilitar o acesso a informações atualizadas tanto em sala de aula como nas casas dos professores e alunos.*

**3 - Solicitação de Aulas sobre Demanda via WEB =>** *As Aulas sob demanda deverão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação via Internet em formulário disponibilizado no Portal Educacional. O Sistema de Pedido de Aulas deverá permitir a solicitação, acompanhamento e pesquisa via Internet no Banco de Dados. Deverá ser disponibilizado até 50 aulas (por bimestre), totalizando até 200 aulas ao ano. As aulas deverão ser disponibilizadas em até 48 horas após a solicitação.*

**4 - Software de Autoria =>** *De forma geral, podemos dizer que Softwares de Autoria são programas que permitem aos usuários a criação de seus próprios trabalhos para publicação ou aplicação em ambiente multimídia, internet ou outros. Um Software de Autoria deve ser equipado com diversas ferramentas que permitem o desenvolvimento de projetos multimídia, agregando elementos como sons, imagens, vídeos, textos, animações, etc.*

**5 - Programa de Capacitação de Educadores =>** *Capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino a utilizar os serviços mencionados abaixo: - Sistema de Avaliação Digital; - Portal Educacional com banco de aulas interativas baseadas no PCN com no mínimo 1000 aulas; - Software de Autoria; - Lousa Interativa Digital.*

Desta forma, pela simples leitura da descrição de cada um dos serviços acima elencados, a exceção do item 5, é nítido o caráter de cessão de direito de uso de programas de computação, uma vez que o serviço que está sendo oferecido à Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA, é uma plataforma digital (programas computacionais), onde será possível efetivar os serviços de Sistema de Avaliação Digital, Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas, Solicitação de Aulas Sobre Demanda via WEB e Software de Autoria. De observar que na descrição destes quatro serviços de informática, sempre aparece uma das nomenclaturas a seguir: "sistema informatizado" ou "programas" ou "transmissão via Internet", o que não deixa dúvidas de que estamos diante de cessão de direito de uso de programas de computação, que se enquadra perfeitamente no subitem 1.05 da Lista de Serviços da LC 116/03.

<sup>1</sup> <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/licita/pmfs2010/licout2010.html>



Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017092/2016	10/07/2019	<i>[Handwritten signature]</i>	288

Quanto ao item 5, Programa de Capacitação de Educadores, tal serviço não se enquadra na descrição do subitem 1.05, mas com adequação direta no subitem 8.02 da Lista de Serviços da LC 116/03.

Como bem observou o ilustre Representante da Fazenda em seu parecer (fls. 277/281), "o ISSQN é um imposto que se orienta pelo conceito e finalidade da contratação, ou seja, o que importa na definição da exata prestação dos serviços é o que o contratante pretende obter".

Desta feita, com as descrições constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 099/2010, ficou evidenciado, de forma inequívoca, que o objetivo do contratante, no caso o tomador dos serviços, é implantar na rede educacional do município ferramentas informatizadas (decorrentes de plataformas e programas computacionais), que permitam a utilização de um Portal Educacional informatizado, para ministrar aulas via Internet, realizar avaliações digitais, disponibilizar conteúdos educacionais via Web, dentre outras funcionalidades digitais. Entretanto, visando capacitar os professores da rede municipal para utilizarem corretamente todos os recursos tecnológicos e digitais oferecidos por tais plataformas e programas computacionais, fez-se necessário a elaboração e estruturação de um programa de capacitação, que nada mais é do que um treinamento especializado para cada educador capacitando-os a utilizarem as referidas ferramentas digitais.

Neste ponto, impende trazer à baila a profícua lição do doutrinador José Eduardo Soares de Melo<sup>2</sup>:

"(...) somente podem ser tomadas, para sujeição ao ISS (e ao ICMS) as atividades entendidas como fim, correspondentes à prestação de **um serviço integralmente considerado**. No caso específico do ISS, podem decompor um serviço – *porque previsto, em sua integridade, no respectivo item específico da lista da lei municipal* – nas várias ações-meios que o integram, para pretender tributá-las separadamente, isoladamente, como se cada uma delas correspondesse a um serviço autônomo, independente. Isso seria uma aberração jurídica, além de constituir-se em desconsideração da hipótese de incidência desse imposto. Entendo que esta postura jurídica não deve significar propriamente a aplicação de uma "teoria da preponderância", com o objetivo de apurar e mensurar o custo pertinente ao esforço intelectual e material (serviço), e aos bens aplicados (mercadoria). Importa considerar, isto sim, o negócio jurídico objetivado pelas partes (prestador e tomador no caso de serviço; ou vendedor e comprador, no caso de operações mercantis)".

Há ainda a elucidativa lição de AIRES F. BARRETO<sup>3</sup>, que foi enfático ao afirmar que o "imposto sobre serviços só pode alcançar atividades-fim, jamais atividades meio".

Assim, no caso do Pregão Presencial nº 099/2010, **o objetivo principal era a utilização da plataforma digital e do portal educacional informatizado**, e não a capacitação dos educadores na utilização destas ferramentas, **uma vez que esta capacitação era meio para consecução do objetivo principal**, que era o portal

<sup>2</sup> MELO, José Eduardo Soares de. ISS – Aspectos Teóricos e Práticos. pags. 46 e 47. Ed. DIALÉTICA – 5ª edição – 2008 – São Paulo

<sup>3</sup> In: "ISS na Constituição e na Lei". São Paulo. Ed. Dialética; 200, p171.







Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017092/2016	10/07/2019	<i>Del. Deleto</i>	289

educacional. Há três evidências bem claras que demonstram que o objetivo da Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA era a utilização dos programas e ferramentas digitais: **a)** a primeira evidência é a própria condição estabelecida no Edital de Licitação para a adjudicação do contrato, que exigia do vencedor do pregão, que apresentasse previamente uma amostra, via Web e em mídias off-line, do funcionamento das ferramentas de informática; **b)** a segunda evidência se consubstancia na própria relação de causalidade unidirecional, uma vez que o fornecimento das ferramentas informatizada subsistem perfeitamente sem o programa de capacitação, porquanto que o programa de capacitação só tem sentido de existir em razão da disponibilização dos referidos programas e ferramentas computacionais; **c)** a composição do preço do serviço. Aqui impende destacar a Cláusula Terceira do Contrato, que apresenta a seguinte composição de preço: sistema de avaliação digital – R\$ 339,90; portal educacional com banco de aulas – R\$ 2.370,90; solicitação de aulas sob demanda – R\$ 1.288,90; software de autoria – R\$ 349,90; e programa de capacitação de professores – R\$ 198,90, totalizando um preço mensal por escola de R\$ 4.548,50. Verifica-se, pois, que **o programa de capacitação de professores corresponde a 4,37% (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) do total do serviço contratado**, o que demonstra seu incontestável caráter de atividade meio.

No que tange ao suposto estabelecimento de fato alegado pela Recorrente, uma vez que contratou pessoal domiciliado em Feira de Santana-BA, além de firmar um contrato de locação de uma sala nesta cidade, reporto-me, mais uma vez ao Termo de Referência do Pregão Presencial nº 099/2018. No referido Termo de Referência, dentro do tópico relativo ao PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES" há uma exigência de que durante o período do contrato, o prestador deve disponibilizar no Município de Feira de Santana-BA, 02 coordenadores pedagógicos, 02 técnicos de informática e a empresa vencedora deve manter um escritório de apoio na sede da contratante. Entretanto, **tal exigência se refere, tão somente, ao programa de capacitação dos professores, atividade meio**, e não ao objeto principal do contrato que é a cessão do direito de uso de programas de computação, consubstanciado no Portal Educacional com Banco de Aulas e no Sistema de Solicitação de Aulas sob Demanda. Portanto, a alegação de estabelecimento de fato em Feira de Santana-BA não se sustenta, ante ao fato que o serviço principal era prestado pelo estabelecimento situado na cidade de Niterói-RJ.





Processo	Data	Rubrica	Folhas
030/017092/2016	10/07/2019	<i>Vitor Paulo</i>	290

Desta feita, não há dúvidas de que o objetivo principal do Contrato nº 1 09 855/2010 **era a contratação do serviço de licenciamento ou cessão do direito de uso de programa de computação, tipificado no subitem 1.05 da Lista de Serviços da LC 116/03**, sendo que a atividade relativa ao programa de capacitação de professores (subitem 8.02) representa uma atividade meio para a atividade principal objetivada, não tendo o condão de alterar o local da tributação.

Superada a questão do enquadramento dos serviços prestados, passa-se à análise do local da ocorrência do fato gerador. Conforme o inciso III, do art. 68 da Lei municipal nº 2.597/08<sup>4</sup>, com a redação à época dos fatos, **a competência para a tributação do ISSQN é do Município de Niterói, local onde está situado o estabelecimento prestador.**

Ressalta-se, ainda, que os serviços do subitem 1.05 não fazem parte do rol de exceção previsto no art. 3º, da LC 116/03, prevalecendo, portanto, a regra de competência disposta no *caput* deste mesmo artigo, onde o imposto é devido no local do estabelecimento prestador.

Por todo o exposto, voto pelo conhecimento do RECURSO VOLUNTÁRIO e pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se, na íntegra, a Decisão de Primeira Instância.

FCCN, 14 de novembro de 2019.

*Vitor Paulo Marins de Mattos*  
**Vitor Paulo Marins de Mattos**  
Conselheiro Suplente - Relator

<sup>4</sup> Art. 68. Para efeito de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, considera-se prestado o serviço e devido o Imposto no Município de Niterói:

(...)

III – se for o caso, quando o local do estabelecimento prestador estiver situado em Niterói ou, na falta deste, o seu domicílio;

(...)



ff. 291

## 5. TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETIVO

Este documento tem como objetivo especificar a prestação de serviços de Informática educacional, Capacitação de Professores.

Conforme mencionados abaixo:

#### 1. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DIGITAL

Recurso	Prazo dos Serviços
Sistema de Avaliação Digital	12 meses

#### Situação Atual:

A Secretaria Municipal de Educação aplica, ao fim de cada bimestre, uma prova única que avalia o desenvolvimento das habilidades de leitura e de escrita e as habilidades matemáticas, elencadas para cada bimestre. O objetivo da prova é que o Professor possa perceber, de forma mais acurada, como esta ocorrendo o progresso dos estudantes.

Para as Provas Bimestrais, decidiu-se tomar como referência a Matriz de Habilidades da Prova Brasil. Segue abaixo os Descritores de Habilidades das referidas provas. Cabe enfatizar que estes Descritores de Habilidades representam um *continuum* e podem ser desenvolvidos ao longo dos anos de escolarização. Não se trata, portanto, de conteúdos específicos. Devemos lembrar que estes descritores são habilidades que especificam o que cada item deve medir.

#### Descrição do Serviço a ser Prestado:

Elaboração de um Sistema de Avaliação Digital, baseada nos Descritores de Habilidades, cujo objetivo é oferecer um sistema informatizado de avaliação que coloque a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Professores e Alunos, informações necessárias para elaborar, aplicar e corrigir as avaliações.

O Sistema de Avaliação deve funcionar em rede local e/ou via Internet. Deve possibilitar a Secretaria Municipal de Educação cadastrar as questões, montar a avaliação e disponibilizá-la em todas as unidades escolares, de forma que o aluno, a partir de seu número de matrícula possa fazer e revisar a avaliação.

A aplicação da avaliação deverá ser individual, mantendo o computador inoperante para qualquer outra atividade. O sistema deve dispor de recursos multimídia enriquecendo a criação de questões com inclusão de animações, sons e imagens.

Concluída essa etapa, o sistema corrige as avaliações e retorna o resultado ao aluno. Os dados da Avaliação deverão ser enviados a Secretaria Municipal de Educação para processamento e geração dos relatórios. O Sistema de Avaliação Digital deverá disponibilizar:

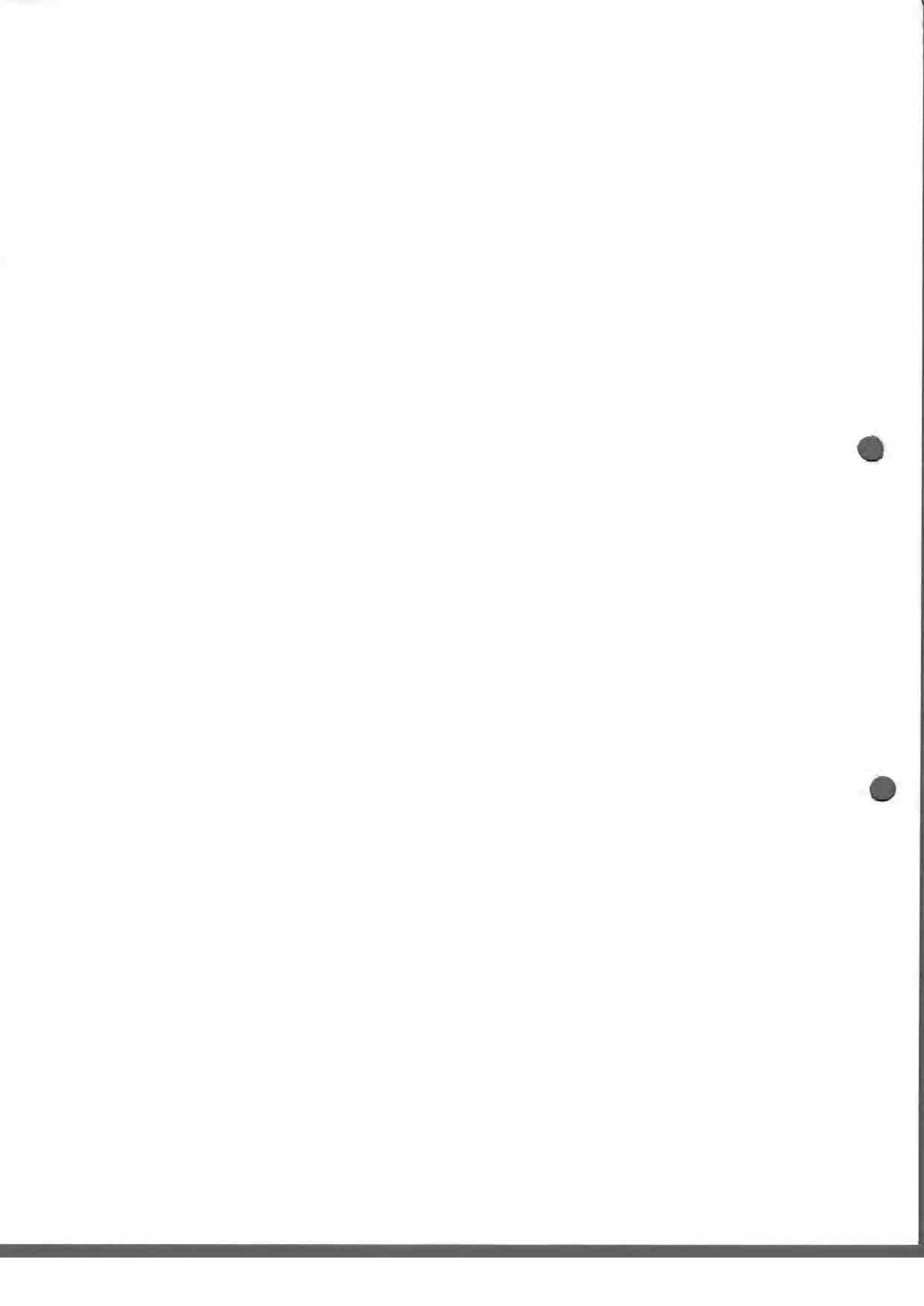
- Médias: por aluno, por turma, por escola, da Rede Municipal;
- Frequência no dia da Avaliação;
- Distribuição dos Alunos por Nível;
- Relação de Alunos para reforço, assinalando seu nível;
- Acertos por Questões;
- Distribuição de alunos por respostas dada em cada Questão.

Conforme tabelas abaixo:

#### Exemplos de Apresentação das informações no Sistema de Avaliação:

Média Global da Rede e por CRE, por Ano de Escolaridade:

ANO	Rede Municipal										REDE
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
C.											
INT.*	16,6	16,9	16,6	16,3	16,4	16,6	16,7	16,5	17,2	16,1	<b>16,6</b>
C.	16	16,2	15,6	15,9	15,4	15,8	15,9	15	16,8	15	<b>15,8</b>



FINAL											
<b>4º ANO</b>	13	13,8	12,5	12,8	14,6	12,1	13,7	14,2	14,4	12,8	<b>13,4</b>
<b>5º ANO</b>	15,2	16,2	15	15,1	15,2	15,7	15,8	14,9	13,2	14,5	<b>15,1</b>
<b>6º ANO</b>	15,1	15,8	14,9	15	15,6	14	16,6	14,8	14,8	14,4	<b>15,1</b>
<b>7º ANO</b>	17,3	17,8	18,1	17	17,6	16,5	18	17,1	16,8	16	<b>17,2</b>
<b>8º ANO</b>	15,1	15,5	15,8	14,8	15,5	14,7	15,8	14,9	14,7	13,8	<b>15,1</b>
<b>9º ANO</b>	17,2	16,8	17,4	16,7	17,2	15,7	17,3	16,3	15,8	15	<b>16,5</b>

**Média desejável:** no Ciclo Interim. - **16**; do Ciclo Final ao 5º Ano - **16**; do 6º ao 9º Ano - **19**.

**Obs.:** A escala de acertos vai de **0 a 25**, do Ciclo ao 5º Ano, e de **0 a 30**, do 6º ao 9º Ano.  
\* No Período Intermediário, computada somente a PROVINHA BRASIL.

A Freqüência no Dia da Prova:

ANO	MATRÍCULA	PRESEÇA	PERCENTUAL
<b>C. INTERMEDIÁRIO</b>	55336	51499	93,1
<b>C. FINAL</b>	70679	66190	93,6
<b>4º ANO</b>	60977	58243	95,5
<b>5º ANO</b>	60943	58613	96,2
<b>6º ANO</b>	89185	80565	90,3
<b>7º ANO</b>	59878	57550	96,1
<b>8º ANO</b>	60429	57437	95,0
<b>9º ANO</b>	58362	53196	91,1
<b>TOTAL</b>	<b>515789</b>	<b>478973</b>	<b>93,8</b>

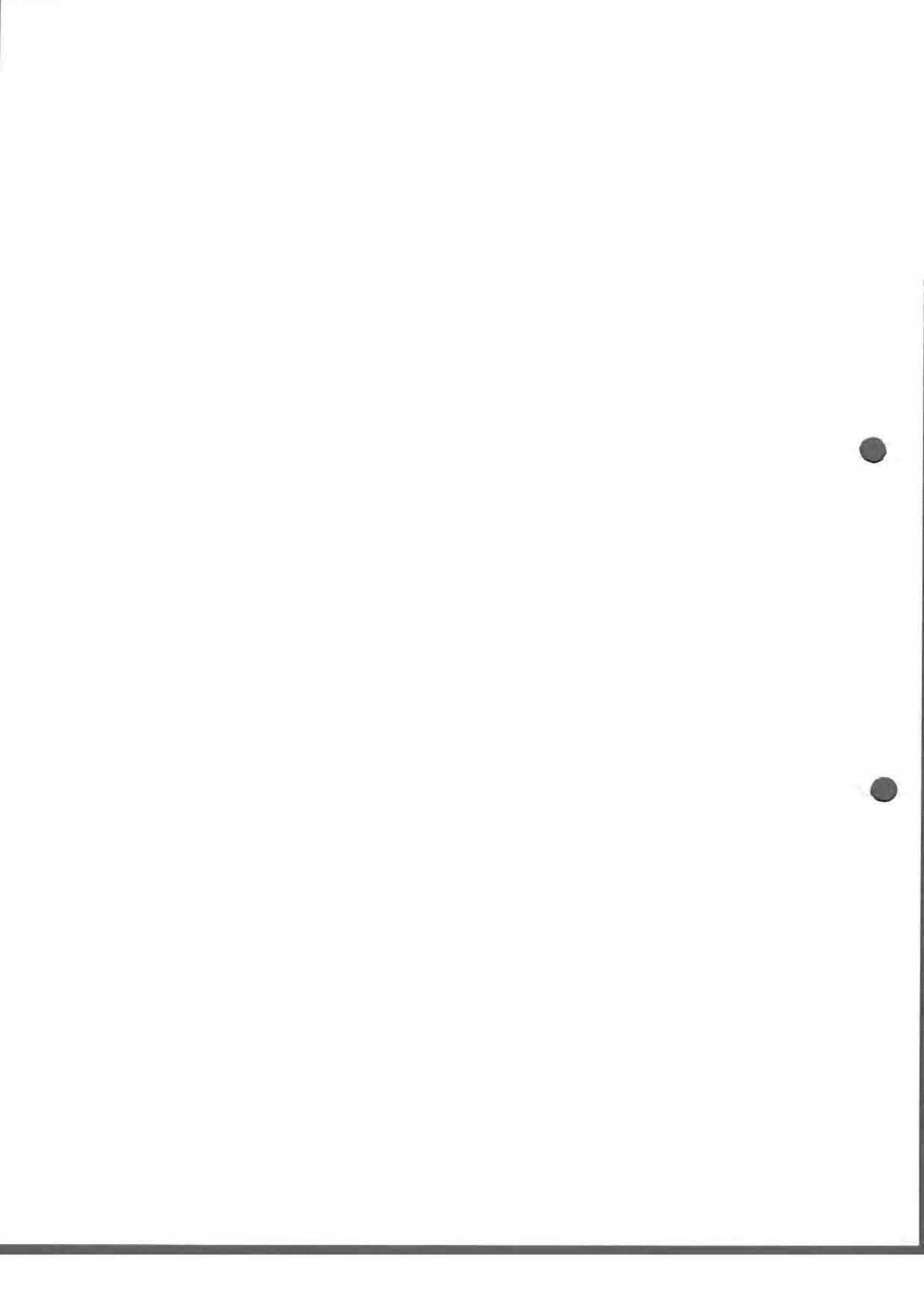
Média em Português:

PORTUGUÊS								
Escolas	C. Interim.	C. Final	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
1	16,6	9,9	8,2	10,3	9,3	10,2	9,3	11,5
2	16,9	9,6	8,0	10,2	9,8	10,8	9,6	11,4
3	16,6	9,2	7,5	9,3	9,3	10,5	9,4	11,2
4	16,3	9,3	7,6	9,5	9,1	11,8	9,2	11,2
5	16,4	9,2	7,9	9,6	9,4	10,4	9,4	11,3
6	16,6	9,8	7,6	9,8	10,4	10,0	9,1	11
7	16,7	9,9	8,0	9,9	10,6	10,9	9,6	11,4
8	16,5	9,1	7,8	9,5	9,5	10,6	9,2	13,2
9	17,0	9,9	8,5	9,7	9,4	10,8	9,2	12,4
10	16,1	9,5	8,5	9,2	8,9	9,5	4,5	10,9
<b>REDE</b>	<b>16,6</b>	<b>9,5</b>	<b>8,0</b>	<b>9,7</b>	<b>9,6</b>	<b>10,6</b>	<b>8,8</b>	<b>11,5</b>

**Média desejável:** no Ciclo Interim. - **16**; do Ciclo Final ao 5º Ano - **10**; do 6º ao 9º Ano - **10**.

Média em Matemática:

MATEMÁTICA								
Escolas	C. Interim.	C. Final	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
1	6,7	7,0	5,6	5,8	5,8	7,2	5,9	5,8
2	6,8	6,9	5,6	6,2	6,4	7,6	6,5	6,3
3	6,5	6,5	5,0	5,6	6,0	7,5	6,3	6,0
4	6,9	7,7	5,5	6,1	6,1	7,2	6,4	6,0
5	6,8	6,8	5,4	5,8	6,2	7,5	6,1	6,1
6	7,1	6,9	5,6	6,1	5,6	6,8	5,8	5,5





*Vilfredo*

7	7,2	6,7	5,6	6,0	6,9	7,4	6,4	6,1
8	7,0	6,5	5,5	6,0	7,1	7,1	6,0	6,1
9	7,0	6,9	5,9	6,2	5,9	7,0	6,6	6,8
10	6,8	6,5	5,3	6,0	5,8	8,7	8,0	6,2
<b>REDE</b>	<b>6,9</b>	<b>6,8</b>	<b>5,5</b>	<b>6,0</b>	<b>6,2</b>	<b>7,4</b>	<b>6,4</b>	<b>6,1</b>

**Média desejável:** do Ciclo ao 5º Ano - **7**; do 6º ao 9º Ano - **10**.

O quantitativo e o percentual de acertos por questão estão anotados na tabela abaixo:

QUESTÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ALUNOS	46248	43049	29333	25706	25868	12731	33229	18414	40192	14225
%	82,9	77,2	52,6	46,1	46,4	22,8	59,6	33,0	72,0	25,5
<b>ACERTOS</b>										

QUESTÃO	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALUNOS	20211	24907	24461	29002	12998	35079	37678	25208	16939	35310
%	36,2	44,6	43,8	52,0	23,3	62,9	67,5	45,2	30,4	63,3
<b>ACERTOS</b>										

QUESTÃO	21	22	23	24	25
ALUNOS	26060	18546	31920	21263	26712
%	46,7	33,2	57,2	38,1	47,9
<b>ACERTOS</b>					

**Obs.:** As questões assinaladas em vermelho indicam a necessidade de revisão desse conteúdo.

**Critérios:**

O desempenho dos alunos está indicado por níveis que constituem indicadores para a intervenção pedagógica:

NÍVEL	ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO	NECESSIDADE/POSSIBILIDADE
1		<b>Muito crítico</b>	Intensificar atividades de recuperação paralela e efetivar as de reforço, abrangendo todos os conteúdos essenciais.
2		<b>Crítico</b>	
3		<b>Intermediário</b>	Oferecer atividades de recuperação, abrangendo os conteúdos de maior dificuldade para esses alunos.
4		<b>Adequado</b>	Estar atento a eventuais necessidades desses alunos.
5		<b>Muito bom</b>	Ampliar a aprendizagem (Por exemplo: por meio da participação dos alunos deste grupo como monitores, na recuperação paralela em sala de aula).

**Obs.:** Os níveis são assim divididos quanto aos acertos:

- a) em prova de **10 acertos**:
  - Nível 1 – 1 ou 2 acertos;
  - Nível 2 – 3 ou 4 acertos;
  - Nível 3 – 5 ou 6 acertos;
  - Nível 4 – 7 ou 8 acertos;
  - Nível 5 – 9 ou 10 acertos.
  
- b) em prova de **15 acertos**:
  - Nível 1 – 1 a 3 acertos;
  - Nível 2 – 4 a 6 acertos;
  - Nível 3 – 7 a 9 acertos;
  - Nível 4 – 10 a 12 acertos;
  - Nível 5 – 13 a 15 acertos.



c) em prova de **25 acertos** (ou média global):

- Nível 1 – 1 a 5 acertos;
- Nível 2 – 6 a 10 acertos;
- Nível 3 – 11 a 15 acertos;
- Nível 4 – 16 a 20 acertos;
- Nível 5 – 21 a 25 acertos.

d) em prova de **30 acertos** (ou média global):

- Nível 1 – 1 a 6 acertos;
- Nível 2 – 7 a 12 acertos;
- Nível 3 – 13 a 18 acertos;
- Nível 4 – 19 a 24 acertos;
- Nível 5 – 25 a 30 acertos.

## **DESCRIPTORIOS DE HABILIDADES PARA ELABORAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DIGITAIS:**

### **4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Localizar informações explícitas em um texto.
2. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
3. Identificar o tema de um texto.
4. Inferir uma informação implícita em um texto.
5. Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
6. Estabelecer relação de causa/conseqüência entre partes e elementos do texto.
7. Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).
8. Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
9. Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
10. Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
11. Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
12. Identificar o sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
13. Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
14. Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.
15. Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

### **4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA**

16. Reconhecer e utilizar características do sistema de numeração decimal, tais como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional (até milhar).
17. Identificar a localização de números naturais na reta numérica (até 999).
18. Reconhecer a decomposição de números naturais nas suas diversas ordens até milhar.
19. Calcular o resultado de uma adição de números naturais.
20. Calcular o resultado de uma subtração de números naturais.
21. Calcular o resultado de uma multiplicação ou divisão de números naturais (até 5).
22. Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa).
23. Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da subtração: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa).



24. Resolver problema com números naturais, envolvendo as noções de: dezena, dúzia, metade, dobro ou triplo.
25. Resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro

#### **5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Localizar informações explícitas em um texto.
2. Identificar o tema de um texto.
3. Estabelecer relação de causa e consequência.
4. Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
5. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
6. Inferir uma informação implícita em um texto.
7. Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
8. Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
9. Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).
10. Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
11. Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.
12. Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
13. Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
14. Identificar efeito de ironia ou humor em textos variados.
15. Identificar as marcas lingüísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

#### **5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**

16. Reconhecer e utilizar características do sistema de numeração decimal, tais como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional.
17. Identificar a localização de números naturais na reta numérica.
18. Reconhecer a decomposição de números naturais nas suas diversas ordens.
19. Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados.
20. Calcular o resultado de uma adição ou subtração de números naturais.
21. Calcular o resultado de uma multiplicação ou divisão de números naturais.
22. Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa).
23. Resolver problemas com números naturais envolvendo a multiplicação como soma de partes iguais.
24. Resolver problemas com números naturais envolvendo a divisão como repartição em partes iguais.
25. Resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro.

#### **6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Localizar informações explícitas em um texto.
2. Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
3. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
4. Identificar o tema de um texto.



5. Estabelecer relação causa/conseqüência entre partes e elementos do texto.
6. Inferir uma informação implícita em um texto.
7. Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
8. Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfossintáticos.
9. Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
10. Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade do texto.
11. Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
12. Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
13. Reconhecer as estruturas textuais de diferentes gêneros discursivos.
14. Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
15. Interpretar o texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc).

### **6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA**

16. Identificar a localização de um número natural na reta numérica.
17. Identificar características do sistema de numeração decimal: base 10 e valor posicional.
18. Estabelecer relação de ordem entre os números naturais de qualquer grandeza.
19. Reconhecer a sentença matemática que representa uma situação problema.
20. Ler números naturais em diversos contextos.
21. Reconhecer as diferentes representações de um número racional.
22. Identificar a regularidade observada em seqüência de números naturais.
23. Resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro.
24. Reconhecer um número natural a partir de sua decomposição em diferentes ordens.
25. Identificar os elementos de um produto de números naturais.
26. Utilizar relações entre números naturais como "ser múltiplo", ser "divisor".
27. Ler e operar com informações e dados apresentados em tabelas.
28. Ler informações e dados apresentados em gráficos.
29. Resolver problemas com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração: juntar, alteração de um estado inicial positivo ou negativo, comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa).
30. Resolver problemas com números naturais, envolvendo diferentes significados da multiplicação ou divisão.

### **7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Localizar informações explícitas em um texto.
2. Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
3. Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
4. Estabelecer relações lógico-discursivas entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade.
5. Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).
6. Identificar as marcas lingüísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.
7. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
8. Inferir uma informação implícita em um texto.





9. Identificar o tema de um texto.
10. Estabelecer relação causa/conseqüência entre partes e elementos do texto.
11. Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.
12. Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e outras notações.
13. Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
14. Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.
15. Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.

### **7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA**

16. Reconhecer ângulos como mudança de direção ou giros, identificando ângulos retos e não retos.
17. Reconhecer a bissetriz de um ângulo.
18. Identificar a localização de números inteiros na reta numérica.
19. Identificar a localização de números racionais na reta numérica.
20. Comparar números inteiros.
21. Resolver problema com números inteiros, envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
22. Reconhecer as diferentes representações de um número racional.
23. Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados.
24. Efetuar operações envolvendo frações e reconhecendo-as em situações problema.
25. Efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
26. Representar expressões numéricas em diversas situações.
27. Resolver problema com números racionais envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão).
28. Utilizar valores aproximados na resolução de situações problema.
29. Resolver problema envolvendo informações em tabelas e/ou gráficos.
30. Associar informações apresentadas em listas e/ou tabelas simples aos gráficos que as representam e vice-versa.

### **8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Localizar informações explícitas em um texto.
2. Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
3. Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
4. Estabelecer relações lógico-discursivas entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade.
5. Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).
6. Identificar as marcas lingüísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.
7. Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
8. Inferir uma informação implícita em um texto.
9. Identificar o tema de um texto.
10. Estabelecer relação causa/conseqüência entre partes e elementos do texto.
11. Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.
12. Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
13. Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.



- 14. Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
- 15. Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e outras notações.

**8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**

- 16. Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais pelo número de lados e pelos tipos de ângulos.
- 17. Resolver problemas que envolvam operações com monômios e polinômios.
- 18. Efetuar operações com monômios e polinômios.
- 19. Identificar a localização e a ordenação de números inteiros na reta numérica.
- 20. Identificar a localização de números racionais na reta numérica.
- 21. Efetuar cálculos com números inteiros, envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
- 22. Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados das operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
- 23. Reconhecer as diferentes representações de um número racional.
- 24. Identificar a geratriz de uma dízima periódica.
- 25. Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados.
- 26. Calcular o valor numérico de uma expressão algébrica.
- 27. Resolver problemas envolvendo noções de porcentagem
- 28. Efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
- 29. Resolver problema com números racionais envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
- 30. Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos.
- 30. Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos.

**2. PORTAL EDUCACIONAL COM BANCO DE AULAS INTERATIVAS BASEADAS NO PCN**

Recurso	Prazo dos Serviços
Portal Educacional com Banco Contendo no mínimo 1000 Aulas Interativas baseadas no PCN. Essas Aulas deverão funcionar via web e em mídias Off-line em ambiente Linux e Windows.	12 meses

**Fundamentação:**

O mundo caracteriza-se por rápidas mutações, uma globalização crescente e uma maior complexidade em termos de relações econômicas e sócio-culturais. A velocidade que se efetuam estas mutações repercute-se no contexto em que deve ser colocada qualquer reflexão sobre os objetivos futuros dos sistemas de educação e formação. As novas sociedades e estruturas econômicas são cada vez mais guiadas pela informação e o conhecimento. Os computadores, em especial, estão cada vez mais presentes, tanto no trabalho como em casa, e esta relativa familiaridade com as tecnologias da informação e da comunicação constitui um pano de fundo a ter em conta na definição das necessidades futuras em matéria de educação e formação.

A Introdução de um Portal Educacional com Banco de Aulas Interativas e a possibilidade de solicitação de Aulas via Internet, tem como objetivos a motivação, autonomia e facilidade de aprendizagem, graças a animações, vídeos, interatividades, exercícios com feedback, estas aulas permitem uma aprendizagem mais intuitiva, dinâmica e envolvente, que poderá facilitar o acesso a informações atualizadas tanto em sala de aula como nas casas dos professores e alunos.



299  
Vol. 10

## **ESPECIFICAÇÃO DO PORTAL EDUCACIONAL:**

Conteúdos que deverão ser disponibilizados no Portal:

### **Produção, Manutenção e Hospedagem**

Disponibilização das mais variadas informações a alunos, pais e educadores: fotos da escola, informações sobre atividades culturais, imagens de eventos, notícias, artigos, enquetes entre outros serviços. A solução deve permitir a inclusão das informações pelas Unidades Individuais de Educação, através de um Sistema de Controle via Internet.

### **Projetos Educacionais**

Os Projetos educacionais visam a promover a educação para o pensar, trabalhando novas formas de aprendizagem em ambientes colaborativos. Eles devem abordar assuntos do cotidiano que desencadeiam discussões e pesquisas de campo, debates e reflexões, além de sugerir atividades inovadoras, que extrapolam o espaço da sala de aula, integrando alunos, professores e famílias, formando comunidades virtuais e proporcionando uma aprendizagem dinâmica, prazerosa e integrada à realidade.

### **Chat de comunicação**

Permitir a comunicação entre alunos, pais, professores e funcionários da rede municipal de educação.

### **Mural**

Através de mural virtual, todos os eventos da escola poderão ser divulgados para a comunidade. A solução deve permitir a inclusão das informações do Mural pelas Unidades Individuais de Educação, através de um Sistema de Controle via Internet.

### **Central de Jogos**

Jogos desenvolvidos para estimular o aprendizado de forma lúdica.

### **Desafios**

Desafios para os alunos resolverem, desenvolvendo o raciocínio lógico, de maneira lúdica e criativa.

### **Notícias relacionadas à educação**

Pesquisadas nos grandes veículos nacionais e internacionais e diariamente atualizadas pelas Unidades Individuais de Educação, através de um Sistema de Controle via Internet.

### **Sugestões de atividades**

Guia de orientação para o professor planejar suas aulas contendo as principais atividades que serão desenvolvidas durante o ano letivo.

### **Enquetes**

Realização de pesquisas interativas com o público em geral, a partir de temas propostos pelos próprios usuários do portal.

### **Livros indicados**

Livros indicados pelos professores da rede municipal de educação.

### **Web Quest**

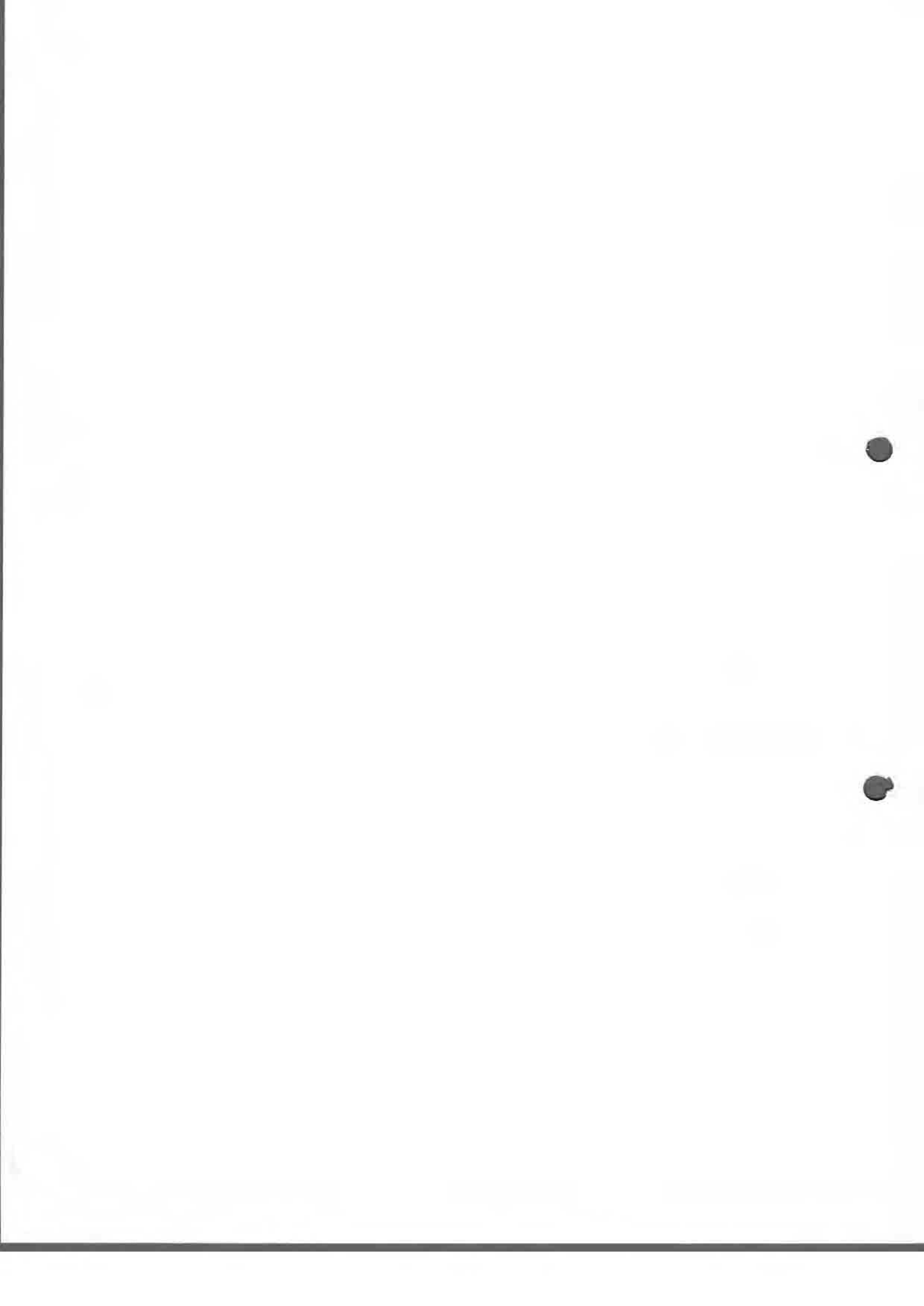
Atividade de aprendizagem que aproveita a imensa riqueza de informações que, dia a dia, cresce na Web.

### **Conteúdos Multimídia**

Conteúdos multimídia sobre temas tratados em sala de aula, com objetivo de facilitar o aprendizado e o entendimento dos conteúdos didáticos.

### **Sistema de Controle em PHP**

Sistema de controle em PHP, que permita a inserção de notícias, eventos, enquetes, imagens, vídeos de forma intuitiva e simples, diretamente do Portal, sem a interferência da equipe técnica da empresa CONTRATADA.



300  
V. P. 1

### Otimização do Site de cada Escola Individualmente

Sistema de Controle que possibilite a personalização individual dos sites de cada uma das escolas participantes do Projeto. Deverá ser fornecida ao administrador da escola login e senha de acesso, que permitam a customização do site da escola, com inserção de notícias, eventos, enquetes, banco de imagens, entre outras alterações que visão a adequação visual do site a demanda de cada escola.

### ESPECIFICAÇÃO DO BANCO DE AULAS:

As aulas do Banco deverão ser divididas em áreas de conhecimento por exemplo: Matemática, Português, ciências, etc... E no seu conteúdo deverão constar textos explicativos, imagens, gráficos, animações interativas e áudios, bem como atividades de fixação interativas e com correção.

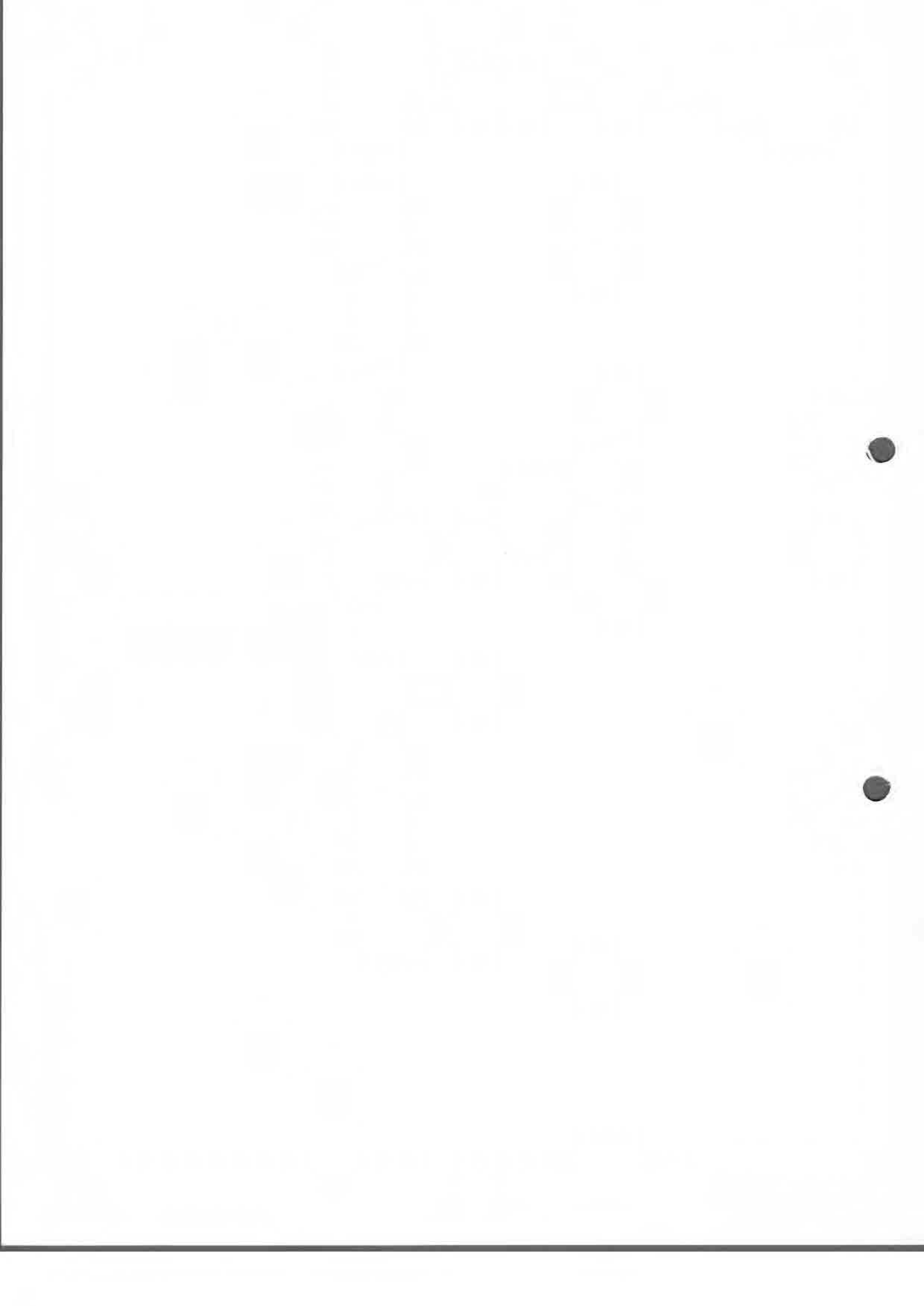
Deverão apresentar sugestões de atividades para utilização dos conteúdos e ferramentas ofertados. Os roteiros deverão estar organizados por temas, áreas do conhecimento e níveis de ensino e devem conter links que remetam diretamente aos conteúdos e ferramentas a serem utilizados em cada atividade.

A empresa deverá disponibilizar um Banco de Aulas de acordo com os conteúdos/áreas curriculares do Ensino Fundamental e as quantidades definidas abaixo:

### Educação Infantil

#### Relação dos Assuntos por Matérias:

Brinquedos e Brincadeiras Populares	Estudos Sociais
Conjuntos	Matemática
Cor – Amarela	Matemática
Cores Primárias	Matemática
Cores Secundárias	Matemática
Dia e Noite	Ciências
Educação Alimentar	Ciências
Formas Geométricas - Atividades	Matemática
Formas Geométricas - Quadrado	Matemática
Formas Geométricas - Triângulo	Matemática
Hábitos de Higiene	Ciências
Letra A	Português
Letra B	Português
Letra C	Português
Letra D	Português
Letra E	Português
Letra F	Português
Letra G	Português
Letra H	Português
Letra I	Português
Letra J	Português
Letra L	Português
Letra M	Português
Letra N	Português
Letra O	Português
Letra P	Português





Letra Q	Português
Letra R	Português
Letra S	Português
Letra T	Português
Letra U	Português
Letra V	Português
Letra X	Português
Letra Z	Português
Linhas Abertas e Linhas Fechadas	Matemática
Meios de Comunicação	Estudos Sociais
Meios de Transportes	Estudos Sociais
Moradias	Estudos Sociais
Números Naturais - Representação de 0 a 9	Matemática
Números Naturais - Representação de 1 a 5	Matemática
Órgãos dos Sentidos	Ciências
Ortografia - SA inicial	Português
Partes do Corpo	Ciências
Percepção Visual - Forma	Matemática
Percepção Visual - Tamanho	Matemática
As plantas	Ciências
A natureza	Ciências
Foldore	Estudos Sociais
Direitos da Criança	Estudos Sociais
As cores do arco íris	Matemática
Cuidados com os dentes	Ciências

### Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)

#### Matemática

##### Primeiro Ano

Adição	Matemática
Conjuntos	Matemática
Formas Geométricas	Matemática
Medidas de Comprimento	Matemática
Subtração	Matemática

##### Segundo Ano

Números Ordinais	Matemática
Números Naturais	Matemática
Ordem Crescente e Decrescente	Matemática
Medidas de Capacidade	Matemática
Curvas e Linhas	Matemática

##### Terceiro Ano



Ordem crescente e decrescente II	Matemática
Números Fracionários	Matemática
Geometria I	Matemática

Quarto Ano

Sistema de Numeração Decimal II	Matemática
Frações I	Matemática
Números Decimais	Matemática
Perímetro	Matemática
Geometria II	Matemática

Quinto Ano

Expressões Numéricas II	Matemática
Frações II	Matemática
Mínimo Múltiplo Comum	Matemática
Números Primos	Matemática
Porcentagem	Matemática
Medidas de Superfície	Matemática
Geometria III	Matemática

**Português**

Segundo Ano

Ordem Alfabética	Português
Antônimos	Português
Acentuação Gráfica	Português
Ortografia S, C, SS	Português
Alfabeto	Português
Ortografia	Português

Terceiro Ano

Divisão Silábica	Português
Produção de Texto I	Português



Substantivo Comum, Simples e Coletivo	Português
Adjetivos	Português
Sílaba Tônica	Português
Verbos	Português

Quarto Ano

Produção de Textos II	Português
Artigos	Português
Numerais	Português

Quinto Ano

Produção de Texto III	Português
Pronomes Indefinidos, Demonstrativos e Possessivos	Português
Preposição	Português
Homônimos	Português
Parônimos	Português

**Ciências**

Primeiro Ano

O Mundo a que Pertença	Ciências
Os Animais	Ciências
Os Vegetais	Ciências

Segundo Ano

Luz, Calor e Solo I	Ciências
Ar e Água I	Ciências
Higiene I	Ciências
Saúde I	Ciências

Terceiro Ano

Luz, Calor e Solo II	Ciências
Ar e Água II	Ciências
Animais Vertebrados e Invertebrados II	Ciências
Higiene II	Ciências
Saúde II	Ciências
Lazer II	Ciências



304  
11/10/10

Quarto Ano

A Água	Ciências
Ar e Vento I	Ciências
Sistema Digestivo	Ciências
Sistema Respiratório	Ciências

Quinto Ano

Elementos Básicos da Terra – Água	Ciências
Ar e Vento II	Ciências
Os Animais II	Ciências
Sistema Nervoso	Ciências
Sistema Reprodutor	Ciências
Sistema Hormonal	Ciências

**Geografia**

Primeiro Ano

Brasil meu país	Geografia
Pertengo a uma família	Geografia

Segundo Ano

Família I	Geografia
Meios de Transporte I	Geografia
Profissões I	Geografia
Terra e suas estações I	Geografia

Terceiro Ano

Família II	Geografia
O Bairro e a Cidade II	Geografia
Profissões II	Geografia
Terra e suas estações II	Geografia

Quarto Ano

Brasil Político	Geografia
Conhecendo o Universo	Geografia
Etnia Brasileira	Geografia
Indústria e Comércio	Geografia
Terra e o Planisfério	Geografia

Quinto Ano





305  
W. F. ...

Formas de Relevo	Geografia
Os Poderes da União	Geografia
Relevo do Brasil	Geografia
Terra e seus movimentos	Geografia

### História

#### Primeiro Ano

Datas Comemorativas	História
---------------------	----------

#### Segundo Ano

Datas Comemorativas 1º Trimestre I	História
Datas Comemorativas 2º Trimestre	História

#### Terceiro Ano

Datas Comemorativas 1º Trimestre II	História
Descobrimto do Brasil	História
Datas Comemorativas 3º Trimestre II	História
Datas Comemorativas 4º Trimestre II	História

#### Quarto Ano

Brasil Colônia	História
Brasil Império	História
Brasil República	História

#### Quinto Ano

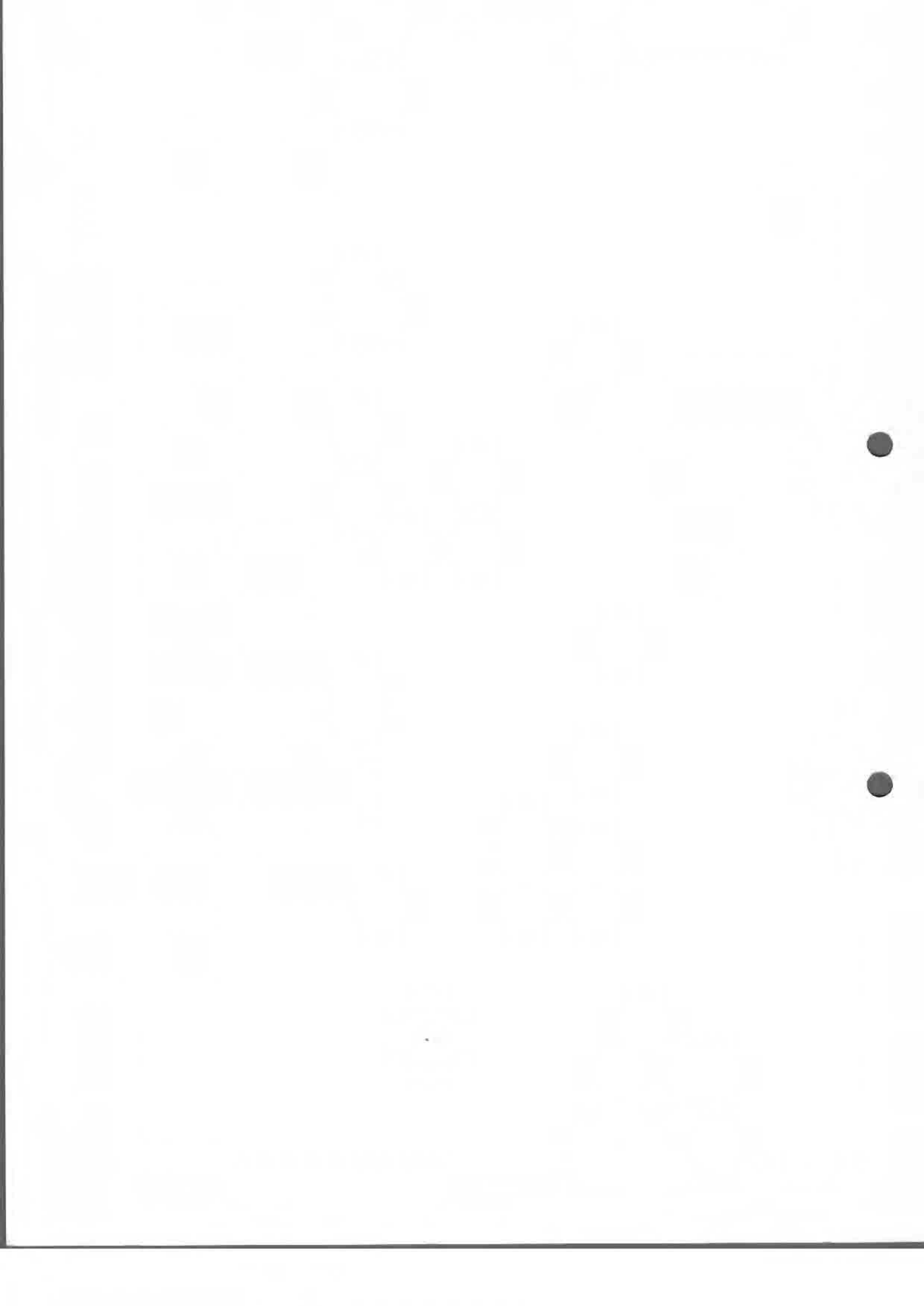
Entradas e Bandeiras	História
Governo Geral	História
Movimentos Revolucionários	História

### Artes

Africanidades	Artes
Fantoches	Artes
Simetria	Artes
Van Gogh	Artes

### Inglês

Animals	Inglês
Café da Manhã Típico do Brasil	Inglês



306  
V. 1. 1. 1.

Colors	Inglês
Numbers	Inglês
Artigos	Inglês
Bedroom	Inglês

**Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)**

**Matemática**

Sexto Ano

Ábaco	Álgebra
Adição e Subtração	Álgebra
Unidades de Massa	Álgebra
Unidades de Tempo	Álgebra
Figuras de Revolução	Geometria
Tangram	Geometria
Unidades Decimais de Comprimento	Geometria

Sétimo Ano

Equações do 1º Grau com uma Variável	Álgebra
Grandezas Proporcionais	Álgebra
Inequações do 1º Grau com uma Variável	Álgebra
Interpretando Gráficos e Tabelas	Álgebra
Introdução ao Cálculo Algébrico	Álgebra
Proporção	Álgebra
Regra de Três Simples	Álgebra
Porcentagem II	Álgebra
Fuso Horário - Números Negativos	Álgebra
Polígonos em Papel Quadriculado	Geometria

Oitavo Ano

Expressões Algébricas	Álgebra
Sistemas de Equações	Álgebra
Fatoração	Álgebra
Plano Cartesiano	Geometria
Teorema de Tales	Geometria

Nono Ano



Equação do 2º Grau	Álgebra
Função do 1º grau	Álgebra
Funções: Introdução	Álgebra
Triângulo Retângulo	Geometria
Polígonos Regulares	Geometria
Cubos	Geometria

**Português**

Sexto Ano

Linguagem, comunicação e interação	Português
Tonicidade, nasalidade e sílaba	Português
Acentuação 1	Português
Acentuação 2	Português

Sétimo Ano

Substantivos	Português
Pronome, preposição, interjeição e tempos verbais	Português

Oitavo Ano

Morfossintaxe, Sujeito, Predicado e Concordância	Português
--	-----------

Nono Ano

Figuras de linguagem, orações subordinada e coord.	Português
Orações subordinadas	Português
Orações subordinadas e coordenadas	Português

**Ciências**

Sexto Ano

Origem do Universo e Sistema Solar	Ciências
Matéria e Energia	Ciências
Água - Introdução e Propriedades	Ciências
Água - Pressão e Transmite Pressão	Ciências
O Ciclo da Água	Ciências
Solos	Ciências
Fauna e Flora do Brasil	Ciências

Sétimo Ano

Classificação dos seres vivos	Ciências
Vírus	Ciências
Reino Monera	Ciências
Reino Fungi	Ciências
Vegetais	Ciências
Bríofitas e Pteridófitos	Ciências

Oitavo Ano



Visão Geral Sobre o Ser Humano	Ciências
Constituição do Corpo Humano	Ciências
Partes da Célula e Divisão Celular	Ciências
Alimentos e vida	Ciências
Sistema Digestivo	Ciências
Sistema Respiratório	Ciências
Sistema Excretor	Ciências
O coração e os vasos sanguíneos	Ciências
Histologia	Ciências

**Nono Ano - Física**

Conceitos Básicos de Cinemática	Física
Primeiros Passos do Movimento	Física
Leis de Newton	Física
Força	Física
Sistema de Forças	Física
Máquinas Simples	Física
Energia Térmica, Calor e Temperatura	Física
Introdução Ondas	Física
Ondas Sonoras	Física
Instrumentos Ópticos	Física
Introdução ao Magnetismo	Física

**Nono Ano – Química**

Estados Físicos da Matéria	Química
As Substâncias	Química
Misturas e Processos de Separação	Química
Reações Químicas	Química
Fórmulas Químicas	Química
Introdução à Soluções	Química

**Geografia**

Sexto Ano – Conceitos Básicos

O que é geografia	Geografia
Espaço Rural e Urbano	Geografia





Cartografia	Geografia
-------------	-----------

Sexto Ano – Climatologia

Atmosfera I	Geografia
Atmosfera II	Geografia

Sexto Ano – Vegetação

Vegetação	Geografia
-----------	-----------

Sétimo Ano – Brasil

Contexto Espacial do Brasil	Geografia
A população brasileira	Geografia
A industrialização brasileira	Geografia

Oitavo Ano – Europa

A Geografia Regional e a Europa	Geografia
---------------------------------	-----------

Oitavo Ano – América

América do Sul	Geografia
América Central	Geografia
América do Norte	Geografia

Nono Ano – Ásia

Ásia I	Geografia
Ásia II	Geografia

Nono Ano – África

África	Geografia
--------	-----------

**História**

Sexto Ano – Pré-História

Introdução à História	História
Pré-História	História

Sexto Ano – Antiga

Mesopotâmia	História
Egito	História



310  
Vila

Egito II	História
Gregos II	História
Roma Antiga	História

Sétimo Ano – Média

Bizantinos, Árabes e Germânicos	História
Feudalismo - Idade Média	História

Sétimo Ano – Moderna

O Renascimento e a Reforma Religiosa	História
O Renascimento Comercial e Urbano e Absolutismo	História

Oitavo Ano – Contemporânea

Crise no Regime, Revolução Francesa e Iluminismo	História
Repúblicas Oligárquicas	História

Nono Ano – Contemporânea

Neocoloniais mo, 1ª Guerra Mundial e Revolução Russa	História
Da Guerra Fria à Descolonização Afro-Asiática	História

**3. SOLICITAÇÃO DE AULAS SOBE DEMANDA VIA INTERNET**

- As Aulas sob demanda deverão ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação via Internet em formulário disponibilizado no Portal Educacional. O Sistema de Pedido de Aulas deverá permitir a solicitação, acompanhamento e pesquisa via Internet no Banco de Dados. Deverá ser disponibilizado até 50 aulas (por bimestre), totalizando até 200 aulas ao ano. As aulas deverão ser disponibilizadas em até 48 horas após a solicitação.

- O Formulário de solicitação de Aulas deverá oferecer:

- Opção de Requisição de Aulas, Acompanhamento da Produção, Avaliação e Pesquisa no Banco de Dados;

- Opção que permita a escolha da disciplina, série, data provável de uso, tempo de duração da aula, nível de aprendizagem da turma, tipo de letra (cursiva ou bastão – normal ou caixa alta), descrição do conteúdo programático com objetivos gerais e específicos.

- As aulas deverão ser disponibilizadas para as escolas da Rede Municipal de Ensino contempladas no Projeto, via Web e em mídias off-line, como CD-ROM, DVD e PenDrive. A Logística de entrega é de responsabilidade de prestadora de serviços.

- Quando a entrega for realizada em mídias off-line, a empresa prestadora de serviço, deverá disponibilizar as mesmas nos equipamentos das escolas contempladas.

**4. SOFTWARE DE AUTORIA:**

Recursos	Quantidade	
	Por Escola	Total
Software de Autoria	01	50



## **FUNDAMENTAÇÃO:**

De forma geral, podemos dizer que Softwares de Autoria são programas que permitem aos usuários a criação de seus próprios trabalhos para publicação ou aplicação em ambiente multimídia, internet ou outros. Um Software de Autoria deve ser equipado com diversas ferramentas que permitem o desenvolvimento de projetos multimídia, agregando elementos como sons, imagens, vídeos, textos, animações, etc.

Do ponto de vista educacional podemos defini-los como programas que oportunizam o desenvolvimento de projetos, onde aluno e educador podem investigar, interagir, criar, refletir e valorizar sua produção, favorecendo a autonomia e possibilitando o trabalho interdisciplinar e cooperativo. O pressuposto pedagógico que fundamenta a proposta de aprendizagem, que utiliza o computador como ferramenta de trabalho, é o de que as coisas são aprendidas através da exploração, da busca, da investigação.

Esta aprendizagem não é decorrente do ensino formal e pode ser caracterizada como uma verdadeira auto aprendizagem. O sujeito aprende porque fez, investigou, descobriu por si mesmo, o que assume um significado todo especial para o desenvolvimento de suas estruturas de conhecimento, constituindo-se numa aprendizagem altamente significativa, sendo retida por muito mais tempo.

Nos dias atuais pensar a sala de aula sem os aparatos tecnológicos que enriquecem aulas, laboratórios e pesquisas escolares, é ignorar o poder da internet e das Novas Tecnologias de Comunicação e Informação. No entanto, é preciso ir além. Utilizar a informática como ferramenta pedagógica visando à melhoria da qualidade da educação.

Este software possibilita ao Educador a criação de aulas de qualquer disciplina (português, matemática, inglês, ciências, geografia, história, etc.) e aplicar aos alunos como reforço de aprendizagem, utilizando todos os recursos da multimídia como vídeos, animações, sons, imagens, textos e jogos educacionais. Com isto a aula torna-se mais lúdica, mais interessante, mais próxima da linguagem da criança e do adolescente.

O Software de Autoria pode ser utilizado pelos alunos para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, utilizando os temas transversais como meio ambiente, saúde, diversidade cultural, ética e cidadania; temas locais, entre outros. Esta forma de uso pelos docentes e discentes incentiva a pesquisa, planejamento, síntese e comunicação, transformando o computador numa máquina de aprender.

## **OBJETIVOS:**

- Capacitar alunos, docentes e profissionais ligados a educação a partir de uma abordagem sóciointeracionista em que os aprendizes constroem seu aprendizado a partir da interação com o meio e com o conteúdo para auxiliar o educando no processo de ensino-aprendizagem;
- Promover reflexões sobre o uso dos computadores como ferramenta pedagógica;
- Abordar questões relacionadas ao uso das tecnologias computacionais.

## **COMPETÊNCIAS:**

- Construir projetos educacionais utilizando o Software de Autoria.
- Conhecimento e utilização do software de autoria como recurso pedagógico;
- Preparar uma aula com a utilização de recursos multimídia.
- Melhorar a preparação do professor a fim de atuar na área da informática na educação.

## **METODOLOGIA DE TRABALHO:**

A Capacitação dos Professores deverá ser feita a partir da abordagem sóciointeracionista do Ensino Baseado no Desempenho e do Desenvolvimento das competências comunicativa e argumentativa.

Deverá ser adotado o Currículo por Competências organizando o aprendizado em Módulos que se articulam entre si e geram um produto final de intervenção na realidade do aprendiz. As atividades pedagógicas e as estratégias metodológicas deverão ser propostas a partir de situações-problema, pesquisa, casos, dentre outros, levando em questão a prática do educador. A mediação pedagógica deverá se dá pelos recursos tecnológicos, didáticos e pedagógicos preparados previamente e introduzidos ao longo do percurso de aprendizagem.



312  
V. Pato:

O processo avaliativo acontecerá durante todo o itinerário de aprendizagem, levando em conta critérios como o diálogo, a negociação e o uso de argumentos extraído dos módulos.

### **Módulo I – Conhecendo o Software de Autoria**

- Tecnologias Educacionais
- Instalação do Software

### **Módulo II – Planejamento e Conhecimento da ferramenta tecnológica**

- Conhecendo os recursos do software
- Planejamento de um projeto

### **Módulo III – Projetos Educacionais**

- Elaboração de um projeto
- Apresentação do projeto aos participantes
- Avaliação do curso

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Software aberto, que permita ao aluno e professor o desenvolvimento de projetos com recursos multimídia, como aulas, apresentações e sites na Internet;
- Simples de usar, não exigindo conhecimentos em linguagem de programação;
- Compatível com sistema operacional Windows 95 ou superior (XP, Vista);
- Interface em Português (Brasil) e documentação em português(Brasil);
- Trabalhe com Imagens nos formatos JPG, GIF, TIFF, ICO, WMF, BMP, PCX;
- Trabalhe com Vídeos nos formatos AVI, MOV, MPEG, WMV;
- Trabalhe com arquivos de Animações nos formatos SWF e GIF animado;
- Trabalhe com arquivos de Sons nos formatos WAV, MID e MP3;
- Leia e permita a criação de arquivos de Textos no formato DOC, RTF,HTML;
- Apresente senhas de acesso, não permitindo que um usuário possa alterar/apagar conteúdos de outros usuários;
- Apresente Gerenciador de Alunos, que armazene todas as atividades e avaliações num banco de dados num servidor de rede local, permitindo a emissão de relatórios de desempenho ao longo do ano letivo, na forma gráfica ou tabular;
- Permita a criação de vários tipos de exercícios incluindo seleção de figuras, testes de múltipla-escolha, exercícios para completar lacunas pelo teclado, associação de colunas através de linhas, exercícios de arrastar e soltar, seleção de textos, palavras-cruzadas, quebra-cabeças. Estes exercícios devem ser auto-corrigidos pelo sistema e a avaliação deve ser armazenada num banco de dados no servidor de rede local;
- Permita criar botões de votação, simulando uma eleição, gravando os votos num micro local ou na Internet, apresentando os relatórios percentuais na forma tabular ou gráfica;
- Permita criar hipertextos sobre textos, imagens, filmes, animações;
- Permita compactar os projetos para o formato ZIP, sem a necessidade de programas externos de compactação/descompactação;
- Permita publicar os projetos na Internet convertendo em linguagem HTML compatível com os principais navegadores Internet do mercado, incluindo o Internet Explorer e Mozilla/Firefox. Esta conversão também deve incluir os exercícios e recursos de votação. O conversor também deve compactar automaticamente as imagens Bitmap para formatos mais leves como JPG e GIF; sons para o formato mp3, ASF (streaming) e SWF(Flash); e os vídeos para o formato SWF (Flash);
- Permita converter os projetos para o formato executável, para serem carregados em outros micros que não tenham o software instalado;
- Permita converter os projetos para o formato PDF;
- Permita converter os projetos para o formato SWF;
- Permita exportar e importar os projetos usando o formato XML, para facilitar a integração com outros Softwares de Autoria compatíveis com o Linux;
- Permita controlar servo-motores e sensores a partir de objetos do Software, utilizando a saída paralela ou serial do micro;
- Permita criar desenhos livres na tela sem a necessidade de outro software;
- Permita criar animações com seqüência de imagens com recursos de transparência de fundo, controle da velocidade da animação, e fazer o traçado desta animação na tela com o mouse.





## 5. PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES:

### Contexto de formação:

O papel do educador é de fundamental importância no processo de ensino-aprendizagem. No ambiente diferenciado, criado por meio da implementação de uma solução de tecnologia educacional, este papel permanece fundamental, porém sua função deixa de ser a de "transmissor do conhecimento", passando à função de "mediador da aprendizagem", tendo como objetivo conduzir o aluno no processo de construção do conhecimento nas mais diversas áreas de ensino.

Dentro deste novo conceito, é essencial que os educadores envolvidos no Projeto adquiram não somente o domínio dos recursos tecnológicos, mas, principalmente, tenham condições de utilizar eficientemente estas ferramentas, articulando seu uso à prática pedagógica, atingindo assim plenamente os objetivos educacionais propostos.

Visando atingir estes objetivos, a solução proposta deverá envolver um programa de formação de educadores que garanta a obtenção dos resultados positivos que a introdução da tecnologia pode proporcionar.

### Objetivo Geral

Capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino a utilizar os serviços mencionados abaixo:

- Sistema de Avaliação Digital;
- Portal Educacional com banco de aulas interativas baseadas no PCN com no mínimo 1000 aulas;
- Software de Autoria.
- Lousa Interativa Digital.

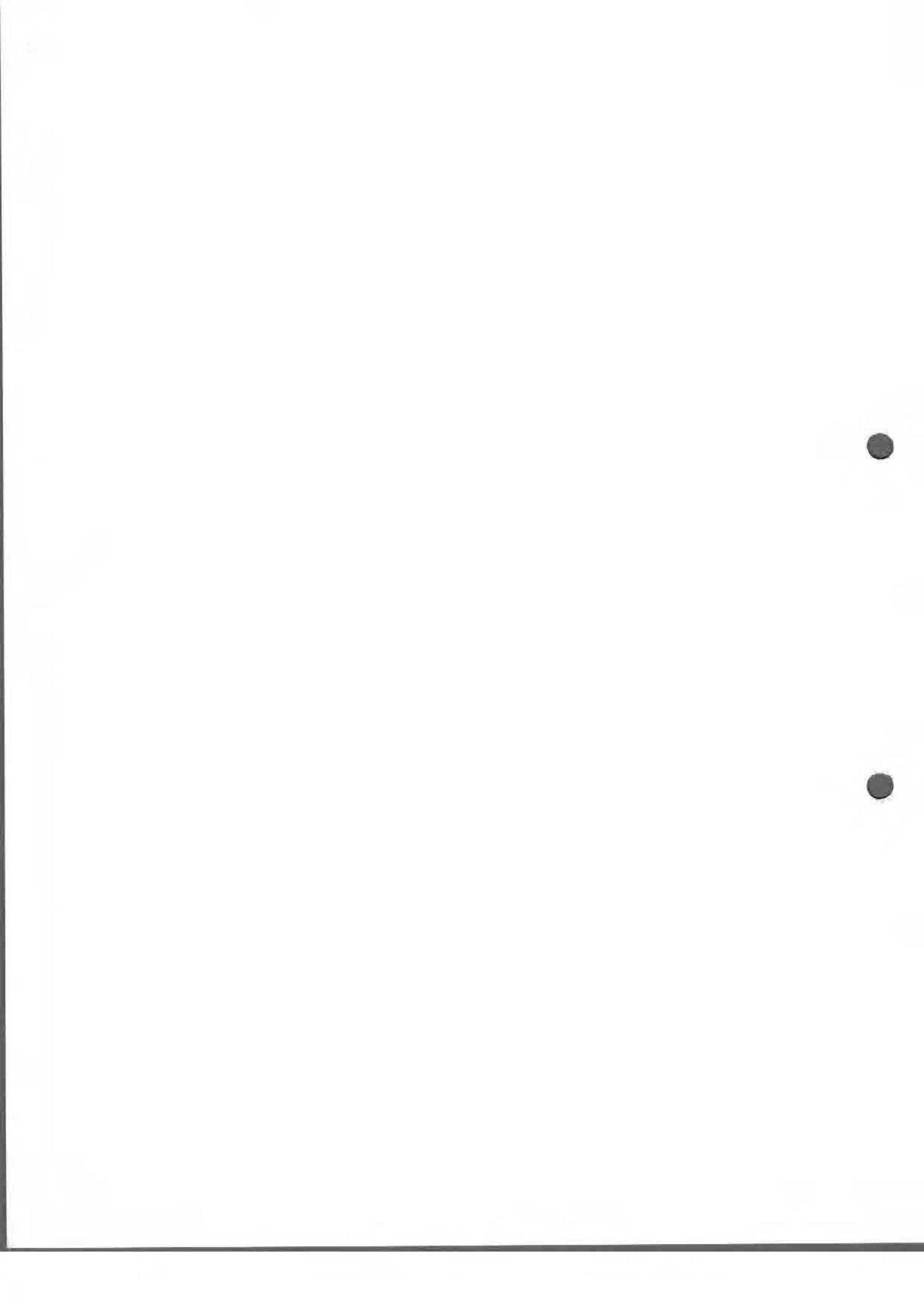
### Objetivos específicos

- Apresentar aos docentes o Projeto de informática educacional;
- Navegar por diversos objetos de aprendizagem;
- Identificar as aulas interativas como ambientes virtuais de aprendizagem;
- Apresentar o acervo e as características das aulas interativas;
- Articular o conteúdo curricular com os das aulas interativas;
- Propor atividades interdisciplinares e colaborativas com o uso das aulas interativas;
- Discutir e propor formas de avaliação das aulas interativas;
- Apresentar e capacitar os docentes para uso das Fichas Digital de Apoio Pedagógico;
- Treinar os docentes para uso e elaboração do Sistema de Avaliação Digital;
- Capacitar os professores para uso do Software de Autoria;
- Capacitar os professores para uso da lousa Interativa digital.

### Descrição das Atividades

O Programa de Formação de Educadores levará em consideração os seguintes aspectos:

- **Introdução ao Uso dos Recursos Tecnológicos** – Tem como objetivo desenvolver as noções básicas necessárias para preparar adequadamente os educadores para a utilização dos recursos tecnológicos que integram a solução.
- **Operação dos Recursos Tecnológicos** – Tem como objetivo capacitar os educadores para a utilização dos recursos tecnológicos disponibilizados.(Serviços e Equipamentos)
- **Articulação à Prática Pedagógica** – Tem como objetivo orientar os educadores na utilização dos recursos tecnológicos articulados à prática pedagógica.
- **Tecnologia Educacional** – Tem como objetivo discutir as tendências pedagógicas que fundamentam a utilização da tecnologia no processo de ensino e aprendizagem.



- **Metodologia de Projetos** – Tem como objetivo orientar os educadores para integração dos recursos tecnológicos aos projetos pedagógicos desenvolvidos na Escola, uma vez que a utilização da tecnologia na educação deve estar centrada no uso destes recursos como ferramentas para a construção do conhecimento nas mais diversas áreas do ensino, por meio do planejamento e desenvolvimento de projetos interdisciplinares utilizando tais recursos.

- **Operacionalização** – A formação de Educadores será executada por profissionais com experiência comprovada na implementação de Soluções de Tecnologia Educacional. O curso de formação envolverá grupos de até 20 educadores, com carga horária distribuída em módulos de 4 horas, que deverão ocorrer em uma mesma semana, sendo que as datas e horários serão definidas em comum acordo com a Secretaria Municipal d Educação e ocorrerão conforme especificado a seguir:

**SUPORTE TÉCNICO E PEDAGÓGICO:**

Durante o período do contrato deverão ser disponibilizados no Município de Feira de Santana - Ba:

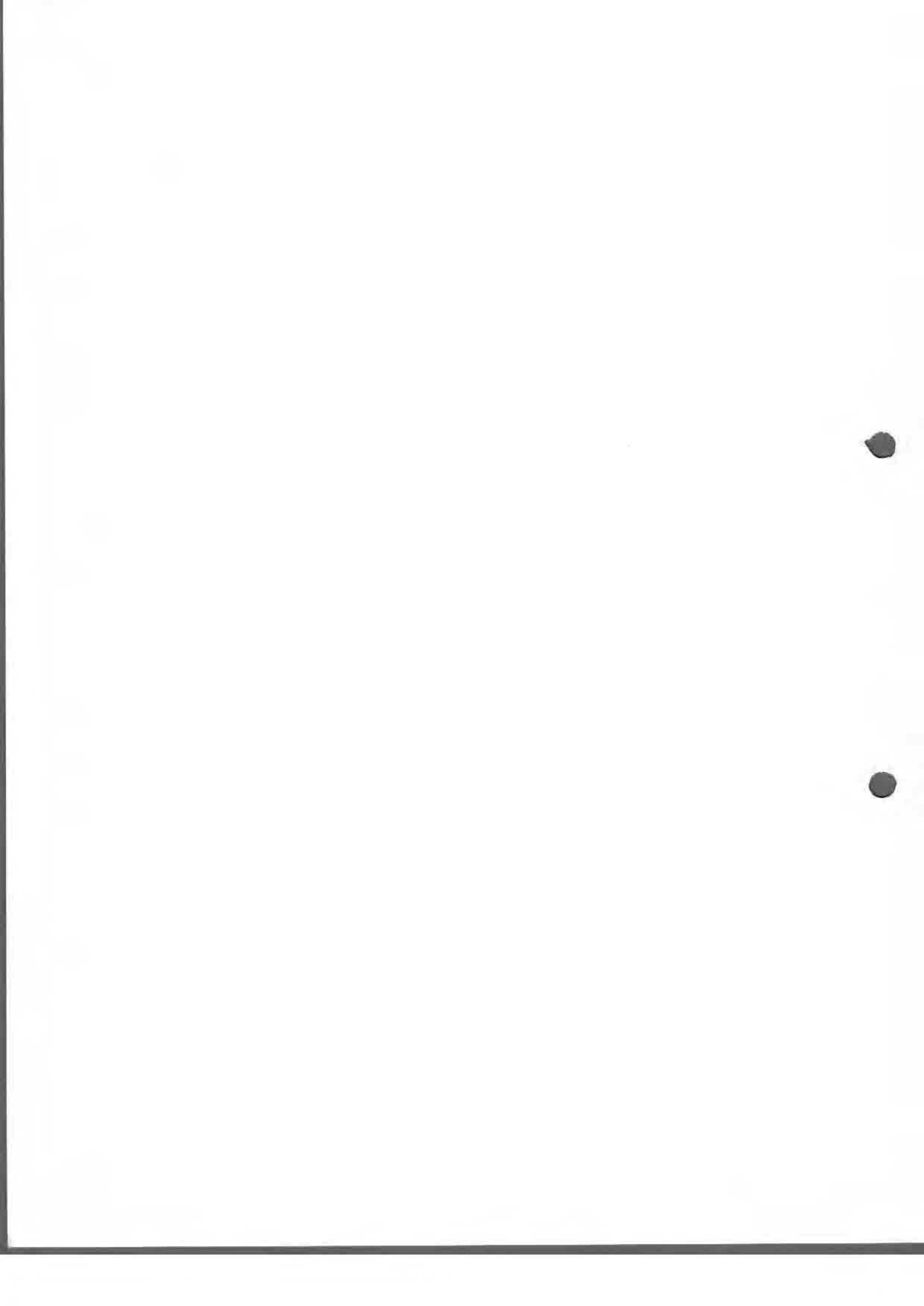
- 02 coordenadores Pedagógicos;
- 02 Técnicos de Informática para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;
- A empresa vencedora deverá manter um escritório de apoio na sede da contratante.

**Principais Atribuições do Pessoal disponibilizado em Feira de Santana:**

- Orientar pedagogicamente os professores para a utilização das soluções implantadas;
- Orientar os professores e a equipe pedagógica na elaboração de planejamentos para a utilização dos recursos disponíveis;
- Auxiliar na articulação dos recursos à prática pedagógica, de acordo com o currículo de cada escola;
- promover a interação e a troca de experiências entre educadores;
- Acompanhar aulas ministradas pelos professores e sugerir atividades e estratégias de ação;
- Realizar formação continuada dos professores, nos horários disponíveis em cada escola.

A empresa vencedora deverá manter á disposição via Web uma equipe técnica remota formada por:

- 3(Três) Pedagogas;
- 2(Dois) Ilustradores;
- 1(Um) Gerente de Sistemas;
- 5(Cinco) Programadores Flash;
- 2(Dois) Programadores PHP;
- 6(Seis) Conteudistas;
- 2(Dois) Aniladores.



315  
Nilcéia de Souza Duarte  
Mat. 228.514-8



**PREFEITURA DE NITERÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO Nº 030/0017092/2016**

**DATA: - 27/11/2019**

**CERTIFICO**, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1157º SESSÃO      HORA: - 10:00

DATA: 27/11/2019

**PRESIDENTE:** - Sr. CARLOS MAURO NAYLOR

**CONSELHEIROS PRESENTES**

1. Maria Elisa Bernardo Vidal
2. Rodrigo Fulgoni Branco
3. Vitor Paulo Marins de Mattos
4. Alexandre Foch Argony
5. Manoel Alves Junior
6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
7. Roberto Marinho
8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

**VOTOS VENCEDORES** - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03,04, 05,06,07,08)

**VOTOS VENCIDOS:** - Dos Membros sob o nºs. ( X )

**DIVERGENTES:** - Os dos Membros sob os nºs. ( X )

**ABSTENÇÃO:** - Os dos Membros sob os nº.s ( X )

**VOTO DE DESEMPATE:** - SIM ( )      NÃO ( X )

**RELATOR DO ACÓRDÃO:** - Sr. Vitor Paulo Marins de Mattos

FCCN, em 27 de novembro de 2019

Nilcéia de Souza Duarte  
Mat. 228.514-8

SECRETÁRIA





SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**ATA DA 1157ª Sessão Ordinária**  
**DECISÕES PROFERIDAS**  
Processo 030/017092/2016

**DATA: - 27/11/2019**

**RECORRENTE:** Ensino Mais Fácil Tecnologia Ltda  
**RECORRIDO:** Fazenda Pública Municipal  
**RELATOR:** - Sr. Vitor Paulo Marins de Mattos

**DECISÃO:** - Por unanimidade de votos a decisão foi no sentido de conhecer do Recurso Voluntário, mantendo a decisão de Primeira Instância, conseqüentemente, pelo não provimento.

**EMENTA APROVADA**  
**ACÓRDÃO Nº 2470/2019**

**“ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPUGNASÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1273/2016. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE DE QUE A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PERTENCIA AO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA – BA. DECISÃO DE INDEFERIMENTO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE RECONHECEU A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA AO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ. RAZÕES RECURSAIS ALEGANDO ESTABELECIMENTO DE FATO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA E QUE OS SERVIÇOS NÃO ERAM AQUELES TIPIFICADOS NO SUBITEM 1.05 DO ANEXO III DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.597/08. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.”**

FCCN, em 27 de novembro de 2019

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO  
MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PRESIDENTE





3148  
Nivaldo de Souza Duarte  
Mec. 225 114.8



**NITERÓI**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**RECURSO: - 030/017092/2016**  
**"ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA"**  
**RECURSO VOLUNTÁRIO**

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos, a decisão deste Conselho foi no sentido de conhecer do Recurso Voluntário, não provendo.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

FCCN, em 27 de novembro de 2019.

  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO  
MUNICÍPIO DE NITERÓI  
PRESIDENTE





**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030017092/2016  
IMPRESSÃO DE DESPACHO  
Data: 02/12/2019  
Hora: 16:02  
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE  
Público: Sim

*Nilceia de Souza Duarte*  
Mat. 226.514-8

Processo : 030017092/2016

Data : 12/07/2016

Tipo : AUTO DE INFRAÇÃO

Requerente : ENSINO MAIS FACIL TECNOLOGIA LTDA

Observação : AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 01.273, DE 30/06/2016.

Titular do Processo : ENSINO MAIS FACIL TECNOLOGIA LTDA

Hora : 14:47

Atendente : NILCEIA DE SOUZA DUARTE

Despacho : Ao

FCAD,

Senhora Coordenadora,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/05 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

"Acórdão nº 2470/2019: - ISS - RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1273/2016. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO. ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE DE QUE A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PERTENCIA AO MUNICÍPIO DE FEITA DE SANTANA - BA. DECISÃO DE INDEFERIMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE RECONHECEU A COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA AO MUNICÍPIO DE NITERÓI RJ. RAZÕES RECURSAIS ALEGANDO ESTABELECIMENTO DE FATO NO MUNICÍPIO DE FEITA DE SANTANA E QUE OS SERVIÇOS NÃO ERAM AQUELES TIPIFICADOS NO SUBITEM 1.05 DO ANEXO III DA LISTA DE SERVIÇOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2597/08. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO."

FCCN, em 02 de dezembro de 2019

*Nilceia de Souza Duarte*  
Mat. 226.514-8

*Ao FCCN,*

*Publicado D.O. em 20/12/19*

*em 20/12/19*

*SIL MLH86*

Maria Lucia H. S. Farias  
Matricula 239.121-0



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Ato do Secretário

**PORTARIA Nº 595/2019**- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/2019 – Processo nº 020/001258/2019.

M. L. H. S.

Mário Lucio H. S. Ramos  
Matricula 239.121-0

## EXTRATO Nº 249/2018 - SMA

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso nº 224/2018; **PARTES:** O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Vanderson Paixão Porto**; **OBJETO:** Contratação

Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO:** Doze (12) meses, contados a partir do dia 21 de novembro de 2019, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 28 da Lei nº 3378, de 29 de novembro de 2018; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Código de Despesa nº 3319004, Programa de Trabalho nº17.01.04.122.0145.0955, Fonte 100, Nota de Empenho nº 003594; **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2018.

Data da Publicação

20/12/19

## EXTRATO Nº 250/2018 - SMA

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso nº 225/2018; **PARTES:** O Município de Niterói, através do Secretário Municipal de Administração, e do outro lado **Jansen Alexandre dos Santos Alves**; **OBJETO:** Contratação Temporária de Agente Civil do Programa Niterói Mais Segura; **PRAZO:** Doze (12) meses, contados a partir do dia 21 de novembro de 2019, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 28 da Lei nº 3378, de 29 de novembro de 2018; **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **VERBA:** Código de Despesa nº 3319004, Programa de Trabalho nº17.01.04.122.0145.0955, Fonte 100, Nota de Empenho nº 003531; **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição da República e Lei Municipal nº3.378/18, e processo 180002151/2017, na forma do Edital 001/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

**030/024389/2019**- "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a notificação de lançamento 66702 relativo ao ISS obras do canteiro 1358043 em nome de Esmeria Maria Junqueira Costa, por conta do comunicado via postal e o contribuinte ter se recusado a receber em tentativa pessoal no dia 17/12/2019, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da cientificação, para impugnação".

## ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES – CC

**030/017092/2016** – **ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA** – EPI- "Acórdão nº. 2470/2019: - ISS – Recurso voluntário. Impugnação ao auto de infração nº 1273/2016. Não recolhimento do imposto aos cofres do município de Niterói. Serviços de licenciamento ou cessão do direito de uso de programas de computação. Alegação da impugnante de que a competência tributária ao município de Feira de Santana – BA. Decisão de indeferimento em primeira instância que reconheceu a competência tributária ao município de Niterói RJ. Razões recursais alegando estabelecimento de fato no município de Feira de Santana e que os serviços não eram aqueles tipificados no subitem 1.05 do anexo III da lista de serviços da lei municipal nº 2597/08. Recurso conhecido e não provido."

**030/024602/2017** – **CONTAGEM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**

"Acórdãos nº. 2471/2019: - Auto de infração 53273/17 de 18/10/2017 – Obrigação acessória – não atendimento das intimações 9582 e 9582 de 21/09/2017 e 04/10/2017 solicitando apresentação de documentos fiscais e contábeis. Impugnação extemporânea – Inteligência do art. 4º do decreto nº 10487/2009 – Preclusão temporal – Recurso não conhecido."

**030/025306/2016** – **EN-BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.**

"Acórdão nº. 2472/2019: - Auto de infração 50100 de 06/10/2016 – ISS devido pela falta de retenção e não recolhimento do imposto na condição de responsável tributário de setembro de 2012 a fevereiro de 2016. Impugnação extemporânea – Inteligência do art. 4º do decreto nº 10.487/2009, recurso voluntário não conhecido, com realização de providências de ofício no que se refere à baixa de valores quitados."

**030/000673/2016** – **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.**

"Acórdão nº. 2467/2019: - ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Responsabilidade tributária – Serviços tipificados nos subitens 7.06 e 14.13 do anexo III do CTM – Estabelecimento de fato não caracterizado no município de Niterói – Recurso conhecido e provido."

**030/026611/2016** – **030/005467/2017** – **030/028100/2016** –

**030/004258/2017** – **030/025275/2016** – **SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.** – "Acórdãos nºs. 2473/2019, 2474/2019, 2475/2019, 2476/2019 e 2477/2019: - ISS – Recurso de ofício. Classificação dos serviços prestados. Subitens 7.09 e 17.01 do anexo III da lei 2.597/2008. Princípio da especialidade. São classificados de acordo com o subitem 7.19 os serviços de consultoria relacionados a exploração e exploração de petróleo, desde que se refiram a uma das áreas previstas no item 7 da lista de serviços. Recurso de ofício conhecido e não provido."

**030/015928/2019** – **HELOISA SARDENBERG DE UZÉDA.**

"Acórdão nº. 2478/2019: - ITBI - Recurso voluntário - Obrigação principal - Revisão de lançamento - Erro na metragem da área privativa do imóvel - Recálculo do imposto - Inteligência do art. 27 da lei municipal nº 3.368/2018 - Recurso conhecido e provido."





**MUNICÍPIO DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030017092/2016  
IMPRESSÃO DE DESPACHO  
Data: 20/12/2019  
Hora: 17:14  
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE  
Público: Sim

*Handwritten signature and stamp:*  
NILCEIA DE SOUZA DUARTE  
20/12/2019 17:14

**Processo :** 030017092/2016

**Data :** 12/07/2016

**Tipo :** AUTO DE INFRAÇÃO

**Requerente :** ENSINO MAIS FACIL TECNOLOGIA LTDA

**Observação :** AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 01.273, DE 30/06/2016.

**Titular do Processo :** ENSINO MAIS FACIL TECNOLOGIA LTDA

**Hora :** 14:47

**Atendente :** NILCEIA DE SOUZA DUARTE

**Despacho :** À  
FGAB,

Senhora Secretária,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes, cujo Acórdão foi publicado em Diário Oficial em 20 de dezembro do corrente exercício, encaminhamos o presente para apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II e III da Lei nº. 3368/2018.

FCCN, em 20 de dezembro de 2019

*Handwritten signature and stamp:*  
Nilcéia de Souza Duarte  
Mat. 228.514.9







PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

FAZENDA

Processo: 030/017092/2016	Data: 12/07/2016	Rubr.: <sup>Gulherme R. C. Campos</sup> Matrícula 244.755-0 <i>G</i>	Fls. 321
------------------------------	---------------------	---	-------------

### DESPACHO

À SJUR,

Para análise e confecção de parecer.

GAB.

Niterói, 14 de janeiro de 2020.

*Arturo de Souza*  
Chefe Institucional





Processo 030/017092/2016	Data 12/07/2016	Amanuense de Rubia de Oliveira Assessoria Jurídica da SME Secretaria	Folha 322
-----------------------------	--------------------	--	--------------

**Parecer Jurídico nº 29/DGMSA/FSJU/2020**

**Assunto: Decisão do Conselho de Contribuintes para homologação.**

**Requerente: GAB**

**EMENTA: DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES PARA HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA. ISS. SERVIÇO DE BANCO DE AULAS INTERATIVAS E SOLUÇÃO DE AULAS SOB DEMANDA DE SOFTWARE. IMPUGNAÇÃO INDEFERIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO. RECOMENDAÇÕES.**

À Subsecretária de Gestão Institucional,

### **I. Histórico da demanda**

Trata-se do Auto de Infração nº 1273 referente ao não recolhimento dos valores do ISS no período de janeiro de 2013 a novembro de 2015 na importância de R\$ 139.900,38 (principal) e R\$ 55.960,15 (multa fiscal), por prestação dos serviços de "Sistema de Avaliação Digital, Portal Educacional com Banco de Aulas interativas, solicitação de Aulas sob Demanda software de Autoria e programa de Capacitação de Professores", posicionados nos itens 1.05 e 8.02 da lista de serviços do Anexo III do CTM.





Processo 030/017092/2016	Data 12/07/2016	<i>Amanda de Oliveira</i> Assessoria Jurídica SMF Estratégia	Folha 323
-----------------------------	--------------------	--	--------------

O contribuinte impugnou o lançamento, às fls. 11/20, alegando, em síntese, i) que os serviços a que se refere o auto de infração foram prestados no Município de Feira de Santana (Bahia), ainda que a empresa esteja sediada no Município de Niterói, com endereço na Rua Coronel Moreira Cesar, nº 160, salas 705/706; ii) que os funcionários e seu diretor executaram os serviços mediante processo licitatório, junto às escolas daquele município; iii) art. 3º da LC 116/03 estabelece que o imposto será devido no local onde o serviço for prestado, e, no caso em análise, seria Município de Feira de Santana; iv) do lançamento fundamentou-se a exclusão do impugnante do Simples Nacional por ação ilegal, pois teria ignorado os valores já recolhidos sob a rubrica de imposto de ISS quando do pagamento mensal do Simples.

A Superintendência de Fiscalização Tributária, em fl. 26/28, e o FCEA, em parecer de fl. 30/35, afirmaram que: i) o serviço tributado está tipificado no subitem 1.05 da Lista de Serviços do Anexo III do CTM, pois se trata preponderantemente de “licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação”; ii) o serviço de “capacitação de professores” (subitem 8.02) é considerado serviço acessório à prestação do serviço principal, que é disponibilizar programas de computação ; iii) ao longo da ação fiscal, foram solicitados documentos que não foram apresentados pelo contribuinte, e este não atendeu às intimações; iv) a LC 116/03, art. 3º, manteve o critério de tributação no Município do estabelecimento do prestador do serviço, sendo certo que sua atividade se encaixa na regra geral.

A decisão de 1ª instância acolheu o parecer no sentido da improcedência da impugnação, conforme fls. 36.

Após o conhecimento da decisão de 1ª instância (fl. 38), o contribuinte protocolou recurso administrativo de fls. 43 e ss. em 20/04/2017.





Processo 030/017092/2016	Data 12/07/2016	<i>Amanda de Oliveira</i> Assessoria Jurídica SMF <i>Estrogiana</i>	Folha 324
-----------------------------	--------------------	---	--------------

## II. Da decisão que julgou a impugnação administrativa

A decisão de primeira instância, fl. 36, acolhendo o parecer da fiscalização de em fl. 26/28, e o FCEA, em parecer de fl. 30/35, **julgou improcedente a impugnação**, mantendo o Auto de Infração.

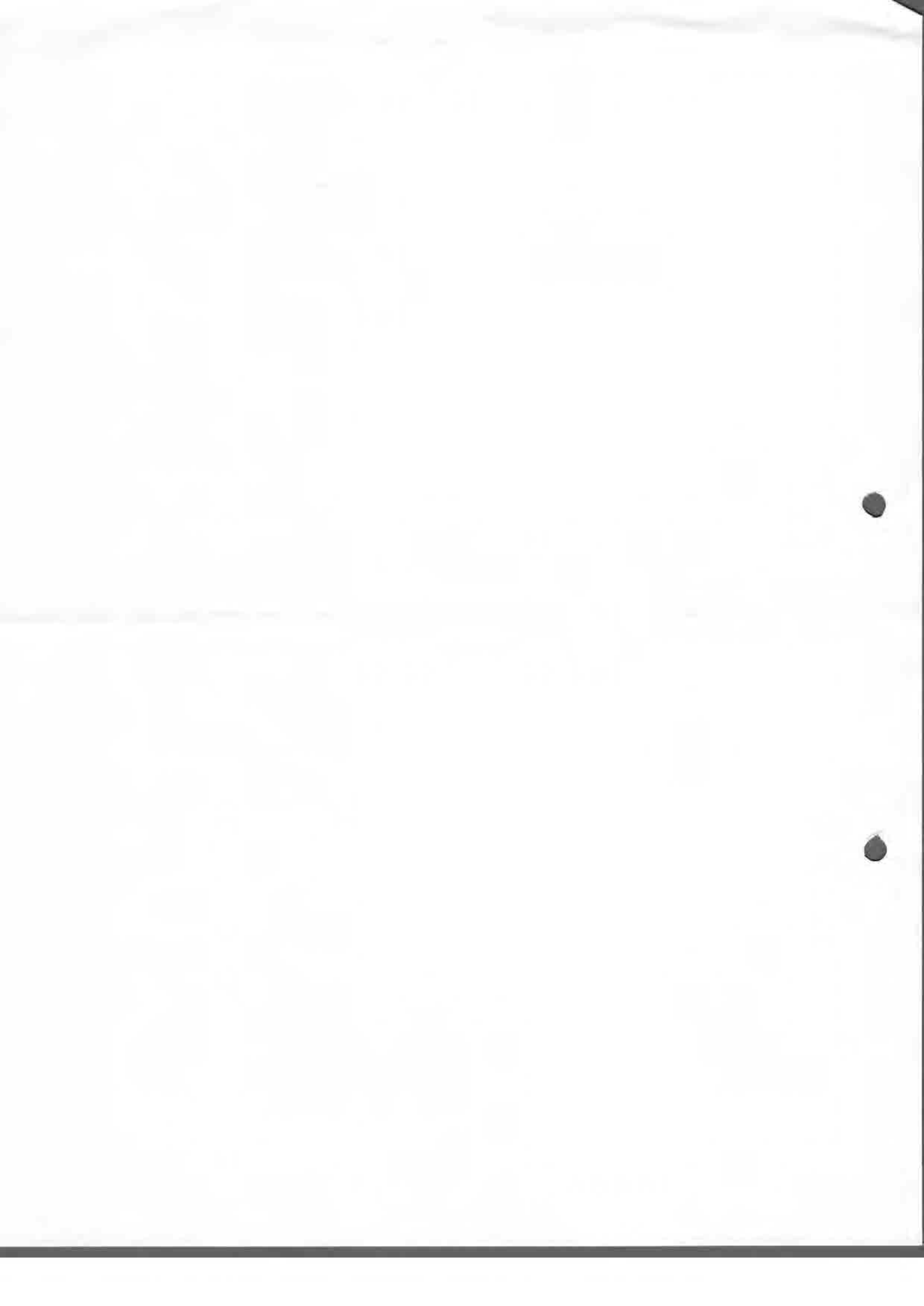
O contribuinte foi notificado da decisão de primeira instância, em correspondência remetida em **27/03/2017**, à fl. 38.

## III. Da fase recursal

O contribuinte interpôs Recurso Voluntário, às fls. 43 e ss, alegando, em síntese, que: i) os serviços contratados com o Município de Feira de Santana foram todos prestados na sua jurisdição, valendo-se a recorrente de um estabelecimento prestador de serviço ali instalado; ii) em nenhum ato contratual consta que teria ocorrido licenciamento do direito de uso de sistemas de computação; iii) o sujeito ativo da obrigação tributária é o Município de Feira de Santana, conforme doutrina e jurisprudência do STJ e do Conselho de Contribuintes.

Em fls. 277/281, parecer da Representação Fazendária, em análise fundamentada, termina por opinar pelo provimento do recurso, tendo em vista que os serviços foram prestados, de fato, por estabelecimento situado na cidade de Município de Feira de Santana, sendo nesta cidade devido o ISS reclamado pela autuação, conforme a natureza mesa da prestação e documentos acostados.

O Conselho de Contribuintes de Niterói, por unanimidade, conheceu o Recurso Voluntário, negando-lhe provimento, utilizando-se dos mesmos fundamentos expostos no parecer da fiscalização de em fl. 26/28, e o FCEA, em parecer de fl. 30/35,







Processo 030/017092/2016	Data 12/07/2016	Amanda A. de Oliveira Assessoria Jurídica SMF Elaçãõ	Folha 325
-----------------------------	--------------------	--	--------------

nos termos do voto do Conselheiro Relator, Vitor Paulo Marins de Mattos, fls. 283/290. Vide Relatório e Ata da 1157ª Sessão Ordinária, às fls. 315/317.

**O Presidente do Conselho de Contribuintes remeteu o Acórdão para homologação pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, conforme previsto no art. 86, II, da Lei 3.368/2018<sup>1</sup>.**

#### IV. Do entendimento da SJUR sobre o tema

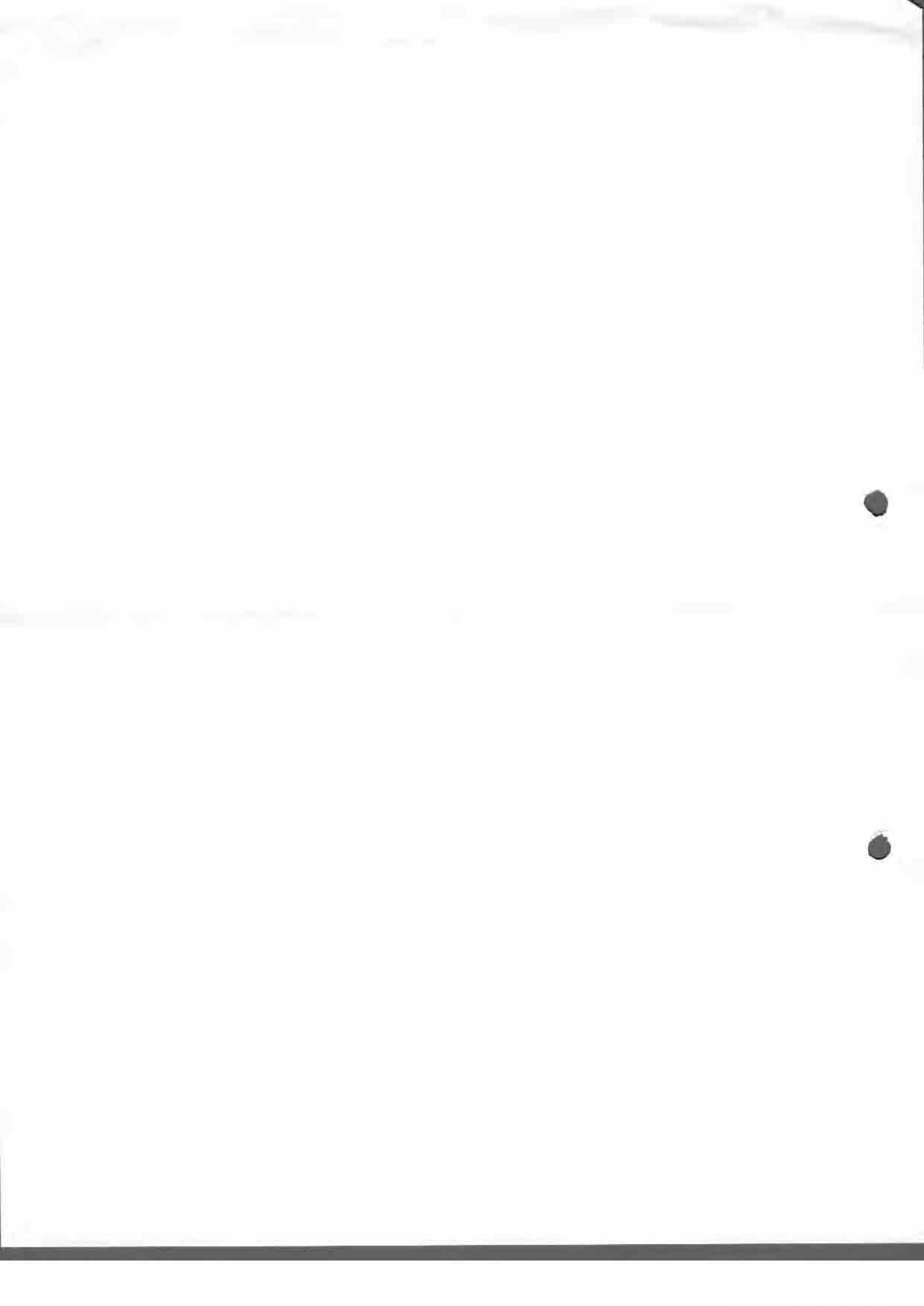
Em relação às questões jurídicas envolvidas neste recurso, alinho-me ao entendimento exposto no parecer da fiscalização, em fl. 26/28, e o FCEA, em parecer de fl. 30/35, e no Acórdão do Conselho de Contribuintes, às fls. 283/290, de modo que o Município competente para arrecadação e cobrança do ISS é Niterói, porquanto local onde situado o estabelecimento do prestador do serviço.

Com efeito, a Carta Magna, em seu artigo 146, inciso I, delegou à Lei Complementar a incumbência de dispor sobre conflitos de competência em matéria tributária entre os entes. Esta é a LC 116, a qual, em seu artigo 3º, estabelece a regra geral de que o ISS é devido no local do estabelecimento do prestador.

Nesse diapasão, prescreve o artigo 68 da Lei n. 2.597/08, o qual dispõe ser devido o imposto no Município de Niterói quando o local do estabelecimento prestador estiver situado em Niterói, ou, na falta deste, o seu domicílio.

Nesse sentido é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o qual, no julgamento do AgRg no Ag nº 903.224/MG, alterou seu entendimento a respeito do local de incidência do ISSQN, entendendo que a LC nº 116/03 trouxe como regra geral

<sup>1</sup> Art. 86 (..): II - de segunda instância, após a homologação do Secretário Municipal de Fazenda;





Processo	Data		Folha
030/017092/2016	12/07/2016	<i>Rubia de Oliveira</i> Assessora Jurídica da SMP <i>Amanda Estagnari</i>	326

a de que o ISS é devido ao município do local do estabelecimento prestador, independentemente do local de efetiva prestação do serviço. As exceções seriam aquelas previstas nos incisos I a XXII do art. 3º da LC 116/03, e, ainda, quando não houvesse estabelecimento prestador, hipótese em que o ISS é devido ao município do local do domicílio tributário do prestador.

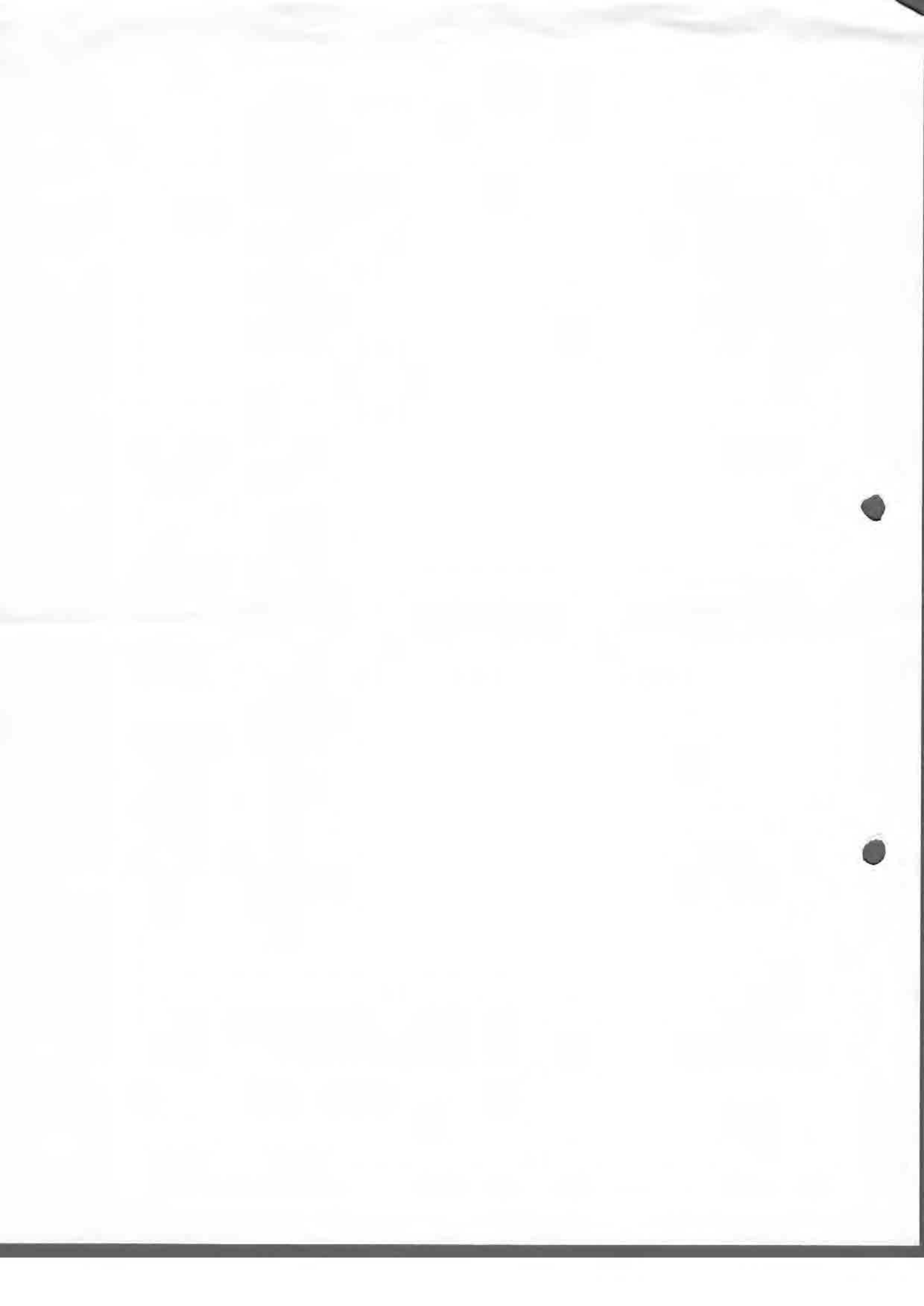
Ademais, o simples deslocamento de mão-de-obra da prestadora para a sede da tomadora, ainda que para executar parte dos serviços ou atividades-meio, ou mesmo a contratação de mão-de-obra local para a execução de parte dos serviços contratados não transfere a competência para a cobrança do ISSQN ao município de localização da contratante dos serviços, visto que neste não está localizado o estabelecimento prestador. Sendo certo, também, que a circunstância do serviço, por sua natureza, ser executado eventualmente fora do estabelecimento não o descaracteriza como prestador.

Situação diversa seria se a mesma empresa alugasse uma sala comercial neste outro município, contratasse funcionários e lá passasse a exercer a atividade econômica, quando restaria caracterizada a existência de estabelecimento prestador (unidade econômica ou profissional) no local.

Dessa maneira, como o caso em tela não se enquadra em nenhuma das exceções previstas nos incisos, entende-se pela competência do Município de Niterói para cobrança do ISSQN, visto que o simples fato da contratante estar localizada em outro Município não desloca a cobrança do ISSQN para o Município da sede contratante.

#### V. Da Conclusão

Diante do exposto, a Superintendência Jurídica da Fazenda, no uso de suas prerrogativas de órgão consultivo e de assessoramento da Secretaria Municipal de





Processo 030/017092/2016	Data 12/07/2016	<i>Amaral de Oliveira</i> Assessora Jurídica da SMF Estágaria	Folha 327
-----------------------------	--------------------	---	--------------

Fazenda, *ex vi* do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Niterói e art. 34, § 1º, I, da Lei Municipal nº 2.678/2009, opina pela **homologação do Acórdão do Conselho de Contribuintes** de fl. 316, mantendo-se o Auto de Infração nº 1273.


SJUR, 23/01/2020

*Galvão*  
**DENIZE GALVÃO MENEZES SAMPAIO DE ALMEIDA**  
SUPERINTENDENTE JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
MAT. Nº 1.242.021-9

À SUREM,

GAB

24/10/2020

  
Natália Cardoso de Souza  
Subsecretaria de Gestão Institucional  
Matricula 241.996-1